

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 41785

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2026

EDITAL NÚMERO: 180 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1300-0000822-2

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE 20M CBMRS, VIATURA OPERACIONAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE BUSCA, SALVAMENTO E RESGATE EM LOCAIS CONFINADOS, ELEVADOS OU DE DIFÍCIL ACESSO. O REFERIDO EQUIPAMENTO É EMPREGADO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES, NO SALVAMENTO DE VÍTIMAS SITUADAS SOB LAJES, VIADUTOS, PONTES E ESTRUTURAS METÁLICAS, BEM COMO NO RESGATE DE PESSOAS PRESAS OU ISOLADAS EM ÁRVORES, POSTES, FACHADAS, TELHADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM ALTURA. ADEMAIS, A VIATURA PRESTA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA CIVIL, SENDO FUNDAMENTAL NO RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE APÓS EVENTOS ADVERSOS E DESASTRES NATURAIS, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAPLI 14.000 SGI TDI - CBMRS - DIANTE DA CRESCENTE FREQUÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS E DA LIMITAÇÃO DE EFETIVO, É IMPRESCINDÍVEL CONTAR COM UM EQUIPAMENTO ROBUSTO, SEGURO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, CAPAZ DE ATUAR EM SALVAMENTOS COMPLEXOS COMO ENCHENTES, QUEDAS DE ÁRVORES, DESABAMENTOS E RESGATES EM ALTURA. O MODELO POSSUI PATENTE EXCLUSIVA NO INPI, SISTEMA DE GIRO DUPLO INFINITO COM ROTAÇÃO DE 360° EM DUAS ARTICULAÇÕES, ALCANCE HORIZONTAL DE ATÉ 10 METROS ALÉM DA TRASEIRA DO VEÍCULO E ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 14 METROS, CARACTERÍSTICAS INEXISTENTES EM OUTROS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. ESSAS SINGULARIDADES GARANTEM MAIOR MOBILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES DE URGÊNCIA, JUSTIFICANDO TECNICAMENTE A CATALOGAÇÃO COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MARCA E MODELO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CRÍTICAS DA CORPORAÇÃO. CAMINHÃO AUTO GUINCHO PLATAFORMA DESLIZANTE TEM POR OBJETO EQUIPAMENTO SINGULAR UTILIZADO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS, ESPECIALMENTE EM TRANSPORTE DE OUTROS CAMINHÕES OU MÁQUINAS DE GRANDE PORTE E LOGÍSTICA EM OPERAÇÕES COTIDIANAS. A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL – CBMRS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS TÍPICAS DA CORPORAÇÃO, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E PRONTA RESPOSTA ÀS OCORRÊNCIAS. OS VEÍCULOS DO TIPO HATCH OSTENSIVO, DE POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL, DESTINAM-SE AO APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL, DESLOCAMENTO RÁPIDO DE EQUIPES, VISTORIAS TÉCNICAS, AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO INICIAL, CONTRIBUINDO PARA A AGILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E A PRESENÇA OSTENSIVA DA INSTITUIÇÃO. OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, COMO AUTO TRANSPORTE DE CÃES, AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE E AUTO OFICINA MÓVEL, SÃO ESSENCIAIS PARA OPERAÇÕES ESPECÍFICAS QUE EXIGEM ESTRUTURAS ADAPTADAS, TRANSPORTE SEGURO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO, BEM COMO MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA FROTA EM CAMPO, GARANTINDO CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES EM SITUAÇÕES CRÍTICAS. OS CAMINHÕES COM CESTO AÉREO, EM DIFERENTES CAPACIDADES E ALCANCES, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA SALVAMENTOS EM ALTURA, COMBATE A INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES, RESGATES TÉCNICOS E APOIO EM DESASTRES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS REALIDADES OPERACIONAIS DO ESTADO. DA MESMA FORMA, O AUTO GUINCHO PLATAFORMA É FUNDAMENTAL PARA A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ENVOLVIDOS EM SINISTROS, APOIO LOGÍSTICO E SEGURANÇA VIÁRIA. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS PROPOSTOS ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, FORTALECE A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CBMRS E CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA CORPORAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO - CBM**

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 90 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 7.377.840,00

Item 1 - 0595.0002.010094**VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO - CBM****QUANTIDADE:** 40,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 184.446,00**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PANT 485C; **MODELO VEÍCULO:** HATCH; **POTÊNCIA DO VEÍCULO::** MÍNIMO 95 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** FLEX; **CAPACIDADE DO PORTA MALAS::** MÍNIMO 257 L; **FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO:** SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** NO MÍNIMO MANUAL; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL::** MÍNIMO 40 LITROS; **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM; **VEÍCULO COM ALARME:** SIM; **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM; **CAPACIDADE DE LUGARES::** 05 LUGARES; **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM; **DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA:** SIM; **CÂMBIO::** MÍNIMO MANUAL; **NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS:** SIM; **NUMERO DE PORTAS::** QUATRO PORTAS; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** SIM; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLIX OU VINIL REMOVÍVEL;

1. ACESSÓRIOS:

- 1.1. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPRENE), REMOVÍVEIS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS;
- 1.2. CABO PARALELO FLEXÍVEL ISOLADO, 2X1 BICOLOR (VERMELHO E PRETO) DE USO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE CARGA (01 CABO NEGATIVO E 01 CABO POSITIVO), COMPATÍVEL COM A BATERIA INSTALADA, GARRAS TIPO JACARÉ COM EMPUNHADURAS DE COBRE, COMPRIMENTO DE 2,5M;
- 1.3. FAROL DE MANEJO DE 55 WATTS, COM CABO DE DEZ 10 (DEZ) METROS E PLUG DE LIGAÇÃO COM A TOMADA DE 12 VOLTS;

2. COR DO VEÍCULO E GRAFISMO:

- 2.1. COR: PINTURA VERMELHA SÓLIDO DE FÁBRICA, NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO E PARA-LAMAS. A COR DO VEÍCULO DEVE SER EM VERMELHO, PANTONE 485C, PADRÃO CBMRS.
- 2.2. DEVERÁ O VEÍCULO, RECEBER A ADESIVAGEM DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DO CBMRS (ANEXO 1), COM ADESIVO AUTOMOTIVO REFLETIVO, FOTOLUMINESCENTE COM GARANTIA DE NO MÍNIMO (05) CINCO ANOS.
- 2.3. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

3. PNEUS E RODAS:

- 3.1. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS;

4. SINALIZADORES:

- 4.1. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL POR BARRAS DE LEDS COMPOSTO POR:

4.2. BLOCO ÓPTICO:

MÓDULO COMPOSTO POR 4 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATT CADA, NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 620 E 630NM, INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. DEVE ATENDER SAE J595 CLASSE 1. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICRO-CONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 16 PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES. DEVERÁ ESTAR IMUNE A EMI (ELECTO MAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE). O ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR 2 INTERRUPTORES DISCRETOS INSTALADOS EM LOCAL DEFINIDO BAIXO, SENDO UM LIGA E DESLIGA E O OUTRO PARA SELEÇÃO DOS 16 PADRÕES DE "FLASHS". O FORNECEDOR DEVERÁ DAR GARANTIA DE 5 ANOS PARA OS LEDS.

4.3. SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS, SENDO DOIS NA COR VERMELHA E DOIS NA COR CRISTAL, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR). O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NUM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, COM ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS, FIXADO POR SUPORTE(S) CONFECCIONADO(S) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULAGENS DE POSICIONAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ DAR GARANTIA DE 5 ANOS PARA OS LEDS.



4.4. SINALIZADOR DO VIDRO VIGIA:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS DE LEDS CONFORME DESCRITIVO ACIMA, O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DO VIDRO VIGIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO VIDRO VIGIA, OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO. O FORNECEDOR DEVERÁ DAR GARANTIA DE 5 ANOS PARA OS LEDS.

4.5. MINI SINALIZADORES:

DOIS PARES DE MINI SINALIZADORES COM 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR CRISTAL, SELADOS, EM FORMATO CIRCULAR COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, SINCRONIZADOS FACE A FACE; NA COR BRANCA; TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINI-SINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 A 14,7 VCC, À PROVA D'ÁGUA E ACIONADOS JUNTO COM O SINALIZADOR ACÚSTICO DO VEÍCULO, SENDO UM PAR INSTALADO NA GRADE FRONTAL E OUTRO NA TRASEIRA DO VEÍCULO, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. O FORNECEDOR DEVERÁ DAR GARANTIA DE 5 ANOS PARA OS LEDS.

4.6. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR:

SINALIZADOR ACÚSTICO CONSTITUÍDO POR UMA CHAVE SELETORA, OU MOMENTÂNEA, INSTALADA NO PAINEL DO VEÍCULO. AMPLIFICADOR COM 100 WATTS DE POTÊNCIA RMS, INSTALADO DE MODO OCULTO E UMA UNIDADE SONOFLETORES COM CAPACIDADE DE 100 DB A 1M DE DISTÂNCIA, INSTALADA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, COM 4 TIPOS DISTINTOS DE SOM. SISTEMA DE MEGAFONE INDEPENDENTE, COM AJUSTE DE GANHO, POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 30 WATTS RMS, MICROFONE INSTALADO NO PORTA-LUVAS E ALIMENTADO EM 12 VCC.

5. DO PROTÓTIPO

5.1. DO PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADA DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO AS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO;

5.2. TODOS CUSTOS: TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA, ALIMENTAÇÃO - DOS REPRESENTANTES DA REQUISITANTE/COMPRADORA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO E DTERS), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERA DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUSIVE COM A COLOCAÇÃO DE PLACAS PARTICULARES;

6.2. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM) VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADA A 150 KM/RODADOS;

6.3. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

6.4. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

6.5. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;

6.6. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 05 (CINCO) MUNICÍPIOS DOS 08 (OITO) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA E SANTANA DO LIVRAMENTO);

6.7. TODAS AS ALTERAÇÕES, ADAPTAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO DEVERÃO MANTER A GARANTIA. ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DAS GARANTIAS;

6.7.1. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO;



6.8. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ÀS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

6.8.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO;

6.9. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM DE PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO;

6.10. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO – O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DEFINITIVO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

6.11. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS “IN LOCO” ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS;

6.12. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

6.13. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICA DA MONTADORA;

6.14. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;

7. RELAÇÃO DE ANEXOS:

7.1 – ANEXO I – MODELO ADESIVAÇÃO CBMRS CARRO HATCH;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 40

Lote 2 CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAP LI 14.000 SGI TDI - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 34.701.021,42

Item 1 - 0595.0177.010017

CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAP LI 14.000 SGI TDI - CBMRS

QUANTIDADE: 26,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.334.654,67

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMINHÃO OPERACIONAL - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRÃO CBMRS; **MODELO VEÍCULO:** CAMINHÃO; **POTÊNCIA:** MÍNIMA DE 150 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **TIPO DE CARROCERIA:** CAMINHÃO CESTO; **TIPO DE CABINE:** AVANÇADA; **NÚMERO DE OCUPANTES:** MÍNIMO 03 (MOTORISTA MAIS DOIS PASSAGEIROS SENTADOS); **NÚMERO DE PORTAS:** MÍNIMO DUAS; **DIREÇÃO:** HIDRAULICA OU ELÉTRICA; **CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; **NÚMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; **CAPACIDADE DE CARGA (KG):** PBT MÍNIMO: 10.000



KG; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 150 LITROS; FREIOS ABS + ASC: SIM; FREIO MOTOR: SIM; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRACÇÃO (MÍNIMO): 4X4; ALARME: SIM; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS: SIM; ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE: SIM; SIRENE DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER: SIM; FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM; AR CONDICIONADO: SIM; RÁDIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; TANQUE CHEIO: SIM; TANQUE DE ARLA CHEIO: SIM; ESTEPE (MÍNIMO): IGUAL AO DO VEÍCULO; ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.;
PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM: 1. CAMINHÃO COM CESTO AÉREO INSTALADO: FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

1.1. CABINE: CABINE METÁLICA AVANÇADA NA COR VERMELHO, PADRÃO BOMBEIROS, PARA 01 MOTORISTA + 02 PASSAGEIROS;

1.2. BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL;

1.3. JOGO DE TAPETES NA CABINE.

2. MOTORIZAÇÃO: DIESEL E INTERCOOLER, 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME NORMA DE EMISSÕES PROCONVE P8.

3. EMBREAGEM: ACIONAMENTO HIDRÁULICO.

4. RODADO: RODAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, TAMANHO MÍNIMO 215/75 R17,5;

4.1. RODADO DUPLO: O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA.

5. FREIOS: DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE SISTEMAS DE FREIO: FREIO DE SERVIÇO A AR COM SISTEMA ANTI BLOQUEIO DAS RODAS (ABS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), E SISTEMA DE FREIO MOTOR.

6. SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA.

6.1. SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS TRAPEZOIDAIS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA;

7. DIMENSÕES E ÂNGULOS DE ENTRADA E SAÍDA:

7.1. COMPRIMENTO TOTAL: MÁXIMO 7.000 MM;

7.2. ÂNGULO DE ENTRADA: MÍNIMO 30 GRAUS;

7.3. ÂNGULO DE SAÍDA: MÍNIMO 35 GRAUS;

7.4. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 4,00 M.

8. CAPACIDADE:

8.1. PBT MÍNIMO: 10.000 KG;

8.2. CARGA ÚTIL (INCLUINDO CARROCERIA): NÃO INFERIOR A 6.500 KG;

8.3. CMT: MÍNIMO DE 13.000 KG;

8.4. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE PLÁSTICO OU AÇO.

9. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

9.1. TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA;

9.2. UM MACACO HIDRÁULICO;

9.3. UMA CHAVE DE RODAS;



9.4. PINO DE REBOQUE;

9.5. TRIÂNGULO;

9.6. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO 12 KG PÓ QUÍMICO TIPO ABC;

9.7. ARMÁRIOS EM AÇO OU FIBRA, COM FECHADURAS E CHAVES:

A PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADA COM ARMÁRIOS INTEGRADOS À CARROCERIA, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO, SOB A ÁREA DA PLATAFORMA. OS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO OU FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, APROPRIADOS AO USO OPERACIONAL, DOTADOS DE PORTAS COM FECHADURAS E CHAVES, ASSEGURANDO O ARMAZENAMENTO ORGANIZADO, A PROTEÇÃO E O FÁCIL ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TRANSPORTADOS, SEM PREJUÍZO À ESTABILIDADE, À SEGURANÇA E À OPERAÇÃO DO VEÍCULO.

9.8. ASSOALHO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO DE 1,5 MM, DO TIPO LAVRADO ANTIDERRAPANTE, TODOS COM VEDAÇÃO ADEQUADA, EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRAS E CONTAMINAÇÕES;

9.9. SUPORTE PARA CONES E ESCADAS PROLONGÁVEIS;

9.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETORES LATERAIS HOMOLOGADOS PELO INMETRO;

9.11. GELADEIRA: MINI GELADEIRA, TIPO COOLER/REFRIGERADOR PORTÁTIL PARA CAMINHÕES OU ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, REGULAGEM TERMOSTÁTICA, LUZ INTERNA, ISOLAMENTO LIVRE DE CFC, TERMOSTATO ELETRÔNICO, ENERGIA 12/24 VCC E TAMBÉM PARA 110/220 VOLTS.

10. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM UM GUINCHO ELÉTRICO COM ESPIA EM FIBRA SINTÉTICA. INSTALADO NA DIANTEIRA DO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

10.1. CAPACIDADE DE TRAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS;

10.2. INSTALADO SOBRE BASE METÁLICA DE CHAPAS E PERFIS DE AÇO OU INTEGRADO AO PARA-CHOQUE, COMPATÍVEIS COM A SUA CAPACIDADE;

10.3. LIGADO AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÓPRIO VEÍCULO;

10.4. O ACIONAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE COMANDO, TIPO JOYSTICK, CONECTADO ATRAVÉS DE CABO QUE PERMITA UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,5 METROS DO EQUIPAMENTO, A FIM DE PROTEGER O OPERADOR;

10.5. O CABO DE TRAÇÃO DEVERÁ SER DE CORDA SINTÉTICA COM 25 METROS NO MÍNIMO E COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,5 MM;

10.6. DEVERÃO SER INSTALADAS NAS EXTREMIDADES DIANTEIRAS DO EQUIPAMENTO, DUAS HASTES FLEXÍVEIS BALIZADORAS, DE FORMA A FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO PELO MOTORISTA;

10.7. MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, VERSANDO SOBRE SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

10.8. DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO AO GUINCHO O DISPOSITIVO (PATESCA), O QUAL PERMITIRÁ DOBRAR A CAPACIDADE DE TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

10.9. O GUINCHO DEVERÁ SER IMPULSIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE 24 V, BLINDADO E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES;

10.10. DEVE POSSUIR ENGRENAGENS DE 3 ESTÁGIOS PLANETÁRIA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 216:1 E POSSUIR FREIO CONE MECÂNICO AUTOMÁTICO;

10.11. A INSTALAÇÃO DO GUINCHO NÃO DEVERÁ ELIMINAR O PONTO DE REBOQUE DIANTEIRO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO.

11. GRADE FRONTAL



11.1. VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM QUEBRA-MATO, CONFECCIONADO EM TUBOS CILÍNDRICOS, COBRINDO E PROTEGENDO PARA-CHOQUE, FARÓIS E CAPÔ, PINTADO NA COR PRETO FOSCO.

12. CESTO AÉREO: MARCA/MODELO: IMAP MODELO 14.000 SGI OTHER SIDE (PATENTE INPI Nº BR 202015011416-3).

12.1. CESTO AÉREO ISOLADO COM ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO: 14 METROS;

12.2. CESTO: FABRICADO EM FIBERGLASS, CAPACIDADE DE 136 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 610 X 610 X 1.060 MM. CONFORME NORMA ANSI SIA A92.2;

12.3. SISTEMA DE GIRO: DUPLO (INFERIOR E SUPERIOR, AMBOS INFINITOS);

12.4. COMANDOS INSTALADOS NO CESTO;

12.5. DOIS CONJUNTOS DE SAPATAS ESTABILIZADORAS (DIANTEIRA E TRASEIRA);

12.6. CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 16.092/12 ADEQUADA À NR-12, E ISOLAMENTO DE 69 KV – CLASSE B.

13. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE EMERGÊNCIA

13.1. MÓDULO DE CONTROLE DAS LUZES DE EMERGÊNCIA SITUADO NA CABINE, EM CONSOLE QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DO MOTORISTA OU PELO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO.

13.1.1. DEVE SER DOTADO DE CHAVES DE ACIONAMENTO DA BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DA SIRENE ELETRÔNICA E CONTROLE DOS SISTEMAS LUMINOSOS DE EMERGÊNCIA, PERMITINDO A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, REGULANDO A INTENSIDADE LUMINOSA E POSSUINDO CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIE A CORRENTE APLICADA NOS LED'S, GARANTINDO EFICIÊNCIA LUMINOSA E MAIOR VIDA ÚTIL;

13.1.2. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA GERAR NO MÍNIMO QUATRO EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES DE ALTA FREQUÊNCIA;

13.1.3. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS BATERIAS QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DAS LUZES DE EMERGÊNCIA E SIRENES QUANDO A BATERIA ESTIVER COM CAPACIDADE MÍNIMA (TENSÃO MENOR DO QUE 10,8 V OU 21,6 V), PRIORIZANDO A PARTIDA DO MOTOR.

13.2. SINALIZADOR VISUAL DE EMERGÊNCIA

13.2.1. NO TETO DA VIATURA (PARTE FRONTAL SUPERIOR), DEVE SER INSTALADA UMA BARRA SINALIZADORA, EM FORMATO LINEAR, COM CÚPULAS DE NO MÍNIMO CINCO MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO COM TRATAMENTO “UV” NA “COR RUBI” OU METADE RUBI E METADE AZUL, A SER AVALIADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

13.2.2. COMPRIMENTO ENTRE 1.200 MM E 1.500 MM, COMPATÍVEL COM A CABINE, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 55 MM E 110 MM;

13.2.3. DEVERÁ POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE 360°, SER À PROVA D'ÁGUA E MONTADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA;

13.2.4. A ILUMINAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR MÓDULOS QUE POSSUAM ENTRE TRÊS E OITO LED'S E TOTALIZEM NO MÍNIMO 60 LED'S DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 1 (UM) WATT DE POTÊNCIA CADA, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LÚMENS, NA COR RUBI, DEVENDO POSSUIR CIRCUITO SUPRESSOR DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. BARRA DE LED COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO QUATRO TONS. DEVE ATENDER ÀS SEGUINTE NORMAS: SAE J 1849; SAE J 575; SAE 595; SAE J 845; SAE J 578 OU VERSÕES POSTERIORES.

13.3. LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS PULSANTES

13.3.1. A VIATURA DEVERÁ TER 04 (QUATRO) LUZES DE EMERGÊNCIA PULSANTES, SENDO 02 (DUAS) EM CADA LADO. AS



LUMINÁRIAS DEVEM SER FIXADAS NA PARTE EXTERNA DA CARROCERIA. CADA LUMINÁRIA DEVE SER COMPOSTA POR DOIS CONJUNTOS DE NO MÍNIMO QUATRO LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. ELAS DEVEM SER SELADAS, EM FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO, COM CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300 LÚMENS (CADA UMA). O FOCO DEVE SER VOLTADO PARA A HORIZONTAL.

13.4. LUZES DE INTERSECÇÃO (ESTROBOS)

13.4.1. AS LUZES DE INTERSECÇÃO DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE NORMAS: SAE J578; SAE J595; SAE 575; SAE J 576, SAE J 845 E SAE J 1113, OU VERSÕES POSTERIORES E DEVEM POSSUIR, NO MÍNIMO, PROTEÇÃO IP 68;

13.5. SINALIZAÇÃO DA GRADE FRONTAL

13.5.1. DEVEM SER INSTALADOS NA GRADE FRONTAL, NO MÍNIMO, DOIS SINALIZADORES EM FORMATO CIRCULAR OU LINEAR. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO COM, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. ELAS DEVEM POSSUIR O ESPECTRO DE PROJEÇÃO TOTALMENTE À FRENTE. INDIVIDUALMENTE, OS SINALIZADORES DEVEM TER UMA INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 300 LÚMENS. OS EFEITOS LUMINOSOS DESSES SINALIZADORES DEVEM POSSUIR PADRÕES DE FLASH QUE OBTENHAM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.

13.6. LATERAIS DA CABINE DO VEÍCULO

13.6.1. NA LATERAL EXTERNA DA CABINE (ABAIXO DA LINHA MÉDIA), DEVEM SER INSTALADOS 02 (DOIS) SINALIZADORES, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA FRENTE DO VEÍCULO, SENDO UM À DIREITA E OUTRO À ESQUERDA. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. O ESPECTRO DE PROJEÇÃO DESSES SINALIZADORES DEVE SER CORRESPONDENTE ÀS RESPECTIVAS LATERAIS.

13.7. TRASEIRA DO VEÍCULO

13.7.1. DEVEM SER INSTALADOS NA TRASEIRA DOIS SINALIZADORES, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA EXTREMIDADE INFERIOR, SENDO UM À DIREITA E OUTRO À ESQUERDA. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. O ESPECTRO DE PROJEÇÃO DESSES SINALIZADORES DEVE SER CORRESPONDENTE ÀS RESPECTIVAS LATERAIS;

14. SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA

14.1 A VIATURA DEVE SER EQUIPADA COM DOIS TIPOS DE SIRENES/SINALIZAÇÕES SONORAS, AS QUAIS DEVEM SER ACIONADAS DE FORMA INDEPENDENTE.

14.2. SIRENE PNEUMÁTICA TIPO FA-DÓ

14.2.1. ACIONADA POR COMPRESSOR DO PRÓPRIO VEÍCULO SEM COMPROMETER O SISTEMA DE FREIO ORIGINAL, COM DUAS CORNETAS METÁLICAS E COM CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 95 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA;

14.2.2. A SIRENE DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO QUE PERMITA REGULAR A FREQUÊNCIA DE ALTERNÂNCIA DO SOM DE 20 A 80 VEZES POR MINUTO. DEVE SE MANTER EM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO POR, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS E SEU ACIONAMENTO DEVE SER NO INTERIOR DA CABINE DO MOTORISTA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE DA CHAVE GERAL DO IMPLEMENTO;

14.2.3. AS CORNETAS PROJETORAS DE SOM DEVEM SER INSTALADAS MAIS A FRENTE POSSÍVEL DA VIATURA, VOLTADAS PARA FRENTE A PARTIR DA LINHA INFERIOR DO PARA-CHOQUE ATÉ UMA ALTURA MÍNIMA DE 1200 MM DO SOLO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA SIRENE DEVE SER 24 VCC.

14.3 SIRENE ELETRÔNICA

14.3.1. DEVE SER INSTALADA UMA SIRENE ELETRÔNICA DE 200 WATTS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONORA ÚNICA, COM SISTEMA DE MEGAFONE E NO MÍNIMO QUATRO (04) SONS DE SIRENE E PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 100 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA;

14.3.2. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA REGULADOR DE TENSÃO, DE FORMA QUE MESMO QUE O ALTERNADOR FORNEÇA



TENSÃO SUPERIOR A 12 V, A TENSÃO DE ENTRADA NO DRIVE NÃO ULTRAPASSE OS 12 V, AUMENTANDO ASSIM SUA VIDA ÚTIL;

14.3.3 O SUPORTE DA SIRENE ELETRÔNICA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO DE FORMA A SUPORTAR O PESO DO DRIVE, BEM COMO AS VIBRAÇÕES INERENTES AO USO DA VIATURA;

14.3.4. MÓDULO DE CONTROLE PARA NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (USO EM NÃO EMERGÊNCIAS, USO EM EMERGÊNCIAS, USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO E USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO), QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL;

14.3.5. O CONTROLE DA SIRENE DEVE SER INTEGRADO COM O SINALIZADOR LUMINOSO INSTALADO SOBRE A CABINE, DISPONDO DE MONITORAMENTO DA CARGA DA BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

15. SINAL SONORO DE MARCHA A RÉ

15.1. INDICATIVO DE MARCHA A RÉ DO TIPO SONORO INTERMITENTE, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS ÀS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA A RÉ DA VIATURA, COM NO MÍNIMO 87 DB.

16. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

16.1. RÁDIO TRANSECTOR

16.1.1. 01 (UM) TRANSECTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN / 6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS. DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F;

16.1.2. 05 (CINCO) BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0 PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

16.1.3. O TRANSECTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMR5;

16.1.4. DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSECTOR;

16.1.5. CADA TRANSECTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5 DB DE GANHO – COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO;

16.1.6. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. O TRANSECTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO.

16.2. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

16.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;



- 16.4. O TRANSCEPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;
- 16.5. O TRANSCEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA TAL, BEM COMO EMPREGADOS FERRAMENTAIS ADEQUADOS, TAIS COMO WATTÍMETRO PROFISSIONAL, ANALISADOR DE ANTENAS E MULTÍMETRO;
- 16.6. DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSCEPTOR. TAL CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSCEPTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS BATERIAS;
- 16.7. A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCEPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5 DB / 3,65 DBI, LIMITADO A 3DB / 5,15 DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;
- 16.8. O TRANSCEPTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT, DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;
- 16.9. O TRANSCEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;
- 16.9.1. A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30 CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO.
- 16.10. APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4 % DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W. TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCEPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES.
- 16.11. DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCEPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA.

17. RÁDIOS HT

- 17.1. 02 (DOIS) TRANSCEPTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NDXN / 6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2 W E 1 W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500 MW;
- 17.1.1. DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1 M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G;
- 17.1.2. BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0 PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300 G (COM BATERIA E CLIPE DE



CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

17.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

17.1.4. DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO;

17.1.5. CADA TRANSCÉPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

17.1.6. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSCÉPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

17.2. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR.

17.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

18. GRAFISMO

18.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER PINTADO SEGUINDO O PADRÃO DE COR VERMELHO "PANTONE 485 C", APÓS APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, VISANDO A UNIFORMIDADE DAS CORES DAS VIATURAS DA CORPORAÇÃO;

18.2. O PROCESSO DE PINTURA DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DA TINTA E A PINTURA DEVERÁ TER GARANTIA DE 05 ANOS;

18.3. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO UMA AMOSTRA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE PINTURA E DA TONALIDADE DA TINTA APLICADA;

18.4. AS TINTAS UTILIZADAS DEVERÃO SER DO TIPO PU AUTOMOTIVO. OS PROCESSOS UTILIZADOS DEVERÃO GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE DA PINTURA;

18.5. TODAS AS PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA E QUE NÃO FIQUEM APARENTES, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO;

18.6. TODOS OS COMPARTIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TRATADOS COM MATERIAL ANTICORROSIVO E PINTADOS INTERNAMENTE DE BRANCO E RECEBER CAMADA DE VERNIZ DE PROTEÇÃO;

18.7. OS PROCESSOS DE PINTURA DEVEM SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

18.7.1. LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS;

18.7.2. TRATAMENTO QUÍMICO;



18.7.3. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PRIMER;

18.7.4. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE TINTA A BASE DE POLIURETANO DE DOIS;

18.7.5. COMPONENTES DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO;

18.7.6. LIXAMENTO;

18.7.7. REAPLICAÇÃO DA PINTURA FINAL EM DUAS CAMADAS;

18.7.8. POLIMENTO.

19. LAYOUT

19.1. A FONTE EMPREGADA PARA TÍTULOS, SUBTÍTULOS E TEXTOS DE DESTAQUE DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. SERÁ ENTREGUE AO LICITANTE VENCEDOR;

19.2. AS CORES PARA FORMAÇÃO DO LAYOUT, BEM COMO O PADRÃO DE LISTRAS E SÍMBOLOS DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;

19.3. A FRENTE DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR A PALAVRA “BOMBEIROS” INVERTIDA, PARA QUE NO REFLEXO DOS RETROVISORES FIQUE CLARA. A LARGURA DA PALAVRA DEVE SER A MAIOR POSSÍVEL NA PARTE DA FRENTE, COM ALTURA PROPORCIONAL. A ASSINATURA DEVERÁ SER UTILIZADA NA COR AMARELA DAS REFERÊNCIAS;

19.4. NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER “ZEBRADA”, COM INCLINAÇÃO DE 45°, DO LIMITE LATERAL ATÉ A LINHA VERTICAL IMAGINÁRIA CENTRAL E INVERTIDA NA OUTRA METADE, COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANDO O AMARELO;

19.5. AS DIMENSÕES E POSIÇÕES DO LAYOUT DA VIATURA DEVERÃO SER APRESENTADAS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, APÓS O EMPENHO, E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO CHASSI E DO ENCARROÇAMENTO. O PROJETO DO LAYOUT DEVERÁ CONTEMPLAR TODAS AS VISTAS DA VIATURA, SENDO LATERAIS, DIANTEIRA, TRASEIRA E SUPERIOR.

20. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS ADAPTADOS E RESPONSABILIZAR-SE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;

20.2. SERÁ PERMITIDA QUE A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO SEJAM PRESTADAS POR OUTRA EMPRESA, SENDO ESTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E/OU INDICADA PELA CONTRATADA;

20.3. A CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE USO, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DESCRITAS NO MANUAL DO FABRICANTE;

20.4. A CONTRATADA, MESMO NÃO SENDO A FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA NA FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, RESPONDERÁ INTEIRA E SOLIDARIAMENTE PELA QUALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES, OBRIGANDO-SE A REPARAR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS E/OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO.

21. REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO

21.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DA VIATURA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

22 VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO

22.1. DEVERÁ SER PREVISTA 01 (UMA) VISITA TÉCNICA DA COMISSÃO DO CBMRS E UM SERVIDOR DO DTERS, NAS DEPENDÊNCIAS DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO, PARA TESTES DE FUNCIONAMENTO, DIMENSÕES, CAPACIDADES E APROVAÇÃO DO PROJETO, QUANDO FINALIZADO O PRIMEIRO ITEM (CABEÇA DE SÉRIE) DE CADA



CONTRATO;

22.2. A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MILITARES DO CBMRS, INDICADOS PELO DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DO CBMRS;

22.3. AS DESPESAS DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E TRANSLADO DO AEROPORTO ATÉ O LOCAL, BEM COMO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DURANTE A VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

23. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, EMPLACADO, INCLUINDO TODAS AS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BRASILEIRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VIATURA;

23.2. TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS SERÃO ARCADAS PELA CONTRATADA.

24. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

24.1. ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES LISTADOS ABAIXO:

24.1.1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO, EM SEU NOME OU EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO CHASSIS, DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTES EDITAIS, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE. OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA VIATURAS FORNECIDAS NO BRASIL. O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE;

24.1.2. JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS, PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. PODERÁ SER ENTREGUE MAIS DE UM ATESTADO SENDO QUE NO CONJUNTO DEVERÃO AO MENOS SER MENCIONADOS QUE A PROPONENTE ENTREGOU VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

24.1.3. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI DE CAMINHÃO E DO IMPLEMENTO OFERTADOS;

24.1.4. CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI PROPOSTO, DO IMPLEMENTO, E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS;

24.1.5. CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS DE TRANSITO (CAT) DE MARCA/CÓDIGO DA CARROCERIA/ DESCRIÇÃO DA CARROCERIA TIPO CESTO AÉREO OFERTADO PARA ESTE PROCESSO CONFORME PORTARIA Nº 990 DE 01 DE AGOSTO DE 2022, DO SENATRAN;

24.1.6. APRESENTAR O CCT (CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) DO INMETRO, DA FABRICANTE DO CESTO AÉREO;

24.1.7. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONTRATADO, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PROFISSIONAL POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE CARACTERÍSTICA SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

24.1.8. CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFISSIONAL, EMITIDA PELO CREA;

24.1.9. CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DA LICITANTE OU DA EMPRESA FABRICANTE DO CESTO AÉREO, RELACIONANDO O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) OU PERTENCENTE(S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDO PELO CREA;

24.1.10. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O DIREITO EXCLUSIVO



(E/OU) A AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE DO CESTO AÉREO, DE COMERCIALIZAR O PRODUTO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE TRATA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO BRASIL, CITANDO TAMBÉM O NÚMERO DO PREGÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

25. ENTREGA TÉCNICA

25.1. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) MILITARES POR VIATURA ADQUIRIDA, SERVIDORES DO CBMRS, PARA SEREM MULTIPLICADORES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ACERCA DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA VIATURA, DE FORMA SATISFATÓRIA E REALIZADA POR PROFISSIONAL(AIS) ESPECIALIZADO(S) NO ASSUNTO, REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

25.2. NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO. PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE SEJAM PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

25.3. O TREINAMENTO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS, DISTRIBUÍDAS EM DOIS TURNOS, A SER AGENDADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA VIATURA, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

26. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

26.1. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS ADAPTADOS. RESPONSABILIZAR-SE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;

26.2. SERÁ PERMITIDO QUE A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO SEJAM PRESTADAS POR OUTRA EMPRESA, SENDO ESTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E/OU INDICADA PELA CONTRATADA E APROVADO PELA CONTRATANTE;

26.3. A CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE USO, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DESCRITAS NO MANUAL DO FABRICANTE;

26.4. AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONTADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VIATURA, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE, CONFORME A SEGUIR:

26.4.1. CHASSI – NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS;

26.4.2. A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA.

26.5. O ÔNUS COM TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA, CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADA A VIATURA;

26.6. A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI, INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO, DEVENDO ESSA SER CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS DO ESTADO OU A PRÓPRIA CONTRATADA;

26.7. OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE A VIATURA ESTIVER SENDO EMPREGADA;

26.8. A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS “RECALLS” DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA;



26.9. SERÃO APLICADAS AS MESMAS DISPOSIÇÕES PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO CHASSI ÀS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO IMPLEMENTO, NO QUE COUBEREM.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 13

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 13

Lote 3 CAMINHÃO - MÍN. 255 CV - CESTO AÉREO 20 M - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 39.926.243,50

Item 1 - 0595.0177.010014

CAMINHÃO - MÍN. 255 CV - CESTO AÉREO 20 M - CBMRS

QUANTIDADE: 26,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.535.624,75

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMINHÃO OPERACIONAL - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRÃO CBMRS; **MODELO VEÍCULO:** CAMINHÃO COM CESTO AÉREO 20M; **POTÊNCIA:** MÍNIMA DE 255 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **TIPO DE CARROCERIA:** CAMINHÃO CESTO; **TIPO DE CABINE:** AVANÇADA; **NÚMERO DE OCUPANTES:** MÍNIMO 03 (MOTORISTA MAIS DOIS PASSAGEIROS SENTADOS); **NÚMERO DE PORTAS:** MÍNIMO DUAS; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA; **CÂMBIO:** AUTOMATIZADO OU AUTOMÁTICO; **NÚMERO DE MARCHAS:** .; **CAPACIDADE DE CARGA (KG):** PBT TÉCNICO MÍNIMO: 17.000 KG; **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 200 LITROS; **FREIOS ABS + ASC:** SIM; **FREIO MOTOR:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:** SIM; **TRAÇÃO (MÍNIMO):** MÍNIMO 4X2; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **SIRENE DE RÉ:** SIM; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER:** SIM; **FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO:** SIM; **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM; **AR CONDICIONADO:** SIM; **RÁDIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **TANQUE CHEIO:** SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ESTEPE (MÍNIMO):** SIM; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM:**

1. CAMINHÃO COM CESTO AÉREO INSTALADO: FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

1.1. CABINE: CABINE METÁLICA AVANÇADA NA COR VERMELHO, PADRÃO BOMBEIROS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES, SENDO 01 MOTORISTA MAIS DOIS PASSAGEIROS;

1.2. BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL;

1.3. JOGO DE TAPETES NA CABINE.

2. MOTORIZAÇÃO: DIESEL E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, 6 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME NORMA DE EMISSÕES MÍNIMA PROCONVE P8.



3. TRAÇÃO: 4X2, COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, TRANSVERSAL OU LONGITUDINAL.

4. EMBREAGEM: ACIONAMENTO HIDRÁULICO.

5. RODADO: RODAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, TAMANHO CONFORME PADRÃO DE FÁBRICA;

5.1. RODADO DUPLO: O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM RODADO DUPLO NAS RODAS TRASEIRAS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA.

6. FREIOS: DE SERVIÇO: A AR E FREIOS A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; DE ESTACIONAMENTO: SISTEMA PNEUMÁTICO COM MOLAS ACUMULADORAS; MOTOR: FREIO MOTOR (AUXILIAR) DO TIPO DE CABEÇOTE COM, NO MÍNIMO, DOIS ESTÁGIOS. NÃO SERÁ ACEITO FREIO MOTOR DO TIPO DE ESCAPAMENTO (BORBOLETA).

7. SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO.

8. SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS SEMIELÍPTICAS, PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO.

9. DIMENSÕES E ÂNGULOS DE ENTRADA E SAÍDA:

9.1. COMPRIMENTO TOTAL (MÁXIMO): 10.800 MM;

9.2. ÂNGULO DE ENTRADA: MÍNIMO 17 GRAUS;

9.3. ÂNGULO DE SAÍDA: MÍNIMO 15 GRAUS;

9.4. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 4,70 M.

10. CAPACIDADE

10.1. PBT TÉCNICO MÍNIMO: 17.000 KG;

10.2. CARGA ÚTIL (INCLUINDO CARROCERIA) HOMOLOGADO: NÃO INFERIOR A 10.000 KG.

11. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

11.1. TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA;

11.2. MACACO HIDRÁULICO;

11.3. CHAVE DE RODAS;

11.4. PINO DE REBOQUE;

11.5. TRIÂNGULO;

11.6. EXTINTOR DE INCÊNDIO COM 12KG DE PÓ QUÍMICO SECO TIPO ABC, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO;

11.7. ALARME DE RÉ;

11.8. ARMÁRIOS EM AÇO OU FIBRA, COM FECHADURAS E CHAVES;

11.9. ASSOALHO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DO TIPO LAVRADO ANTIDERRAPANTE, TODOS COM VEDAÇÃO ADEQUADA, EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRAS E CONTAMINAÇÕES;

11.10. SUPORTE PARA CONES E ESCADAS PROLONGÁVEIS;

11.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO PELO INMETRO E PROTETORES LATERAIS;

11.12. MINI GELADEIRA TIPO COOLER/REFRIGERADOR PORTÁTIL PARA CAMINHÕES OU ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, REGULAGEM TERMOSTÁTICA, LUZ INTERNA, ISOLAMENTO LIVRE DE CFC, TERMOSTATO ELETRÔNICO, ENERGIA 12/24 VCC E TAMBÉM PARA 110/220 VOLTS;



12. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM UM GUINCHO ELÉTRICO COM ESPIA EM FIBRA SINTÉTICA INSTALADO NA DIANTEIRA DO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

12.1. INSTALADO SOBRE BASE METÁLICA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO GUINCHO, LIGADO AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÓPRIO VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) TONELADAS;

12.1.1. O EQUIPAMENTO SERÁ MONTADO SOBRE UMA BASE CONSTRUÍDA DE CHAPA E PERFIS DE AÇO, FIXADA NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI OU INTEGRADO AO PARA-CHOQUE DO VEÍCULO.

12.2. O ACIONAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE COMANDO, TIPO JOYSTICK, CONECTADO ATRAVÉS DE CABO QUE PERMITA UM AFASTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 3,5 METROS DO EQUIPAMENTO, A FIM DE PROTEGER O OPERADOR;

12.3. O CABO DE TRACÇÃO DEVERÁ SER DE CORDA SINTÉTICA COM NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,5 MM;

12.4. DEVERÃO SER INSTALADAS NAS EXTREMIDADES DIANTEIRAS DO EQUIPAMENTO DUAS HASTES FLEXÍVEIS BALIZADORAS DE FORMA A FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO PELO MOTORISTA;

12.5. MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, VERSANDO SOBRE SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

12.6. DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO AO GUINCHO O DISPOSITIVO (PATESCA), O QUAL PERMITIRÁ DOBRAR A CAPACIDADE DE TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO;

12.7. O GUINCHO DEVERÁ SER IMPULSIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE 24 V, BLINDADO E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. DEVE POSSUIR ENGENHAGENS DE 3 ESTÁGIOS PLANETÁRIA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 216:1 E POSSUIR FREIO CONE MECÂNICO AUTOMÁTICO;

12.8. A INSTALAÇÃO DO GUINCHO NÃO DEVERÁ ELIMINAR O PONTO DE REBOQUE DIANTEIRO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO.

13. GRADE FRONTAL

13.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM QUEBRA-MATO, CONFECCIONADO EM TUBOS CILÍNDRICOS, COBRINDO E PROTEGENDO PARA-CHOQUE, FARÓIS E CAPÔ, PINTADO NA COR PRETO FOSCO.

14. CESTO AÉREO

14.1. SOBRE BRAÇO HIDRÁULICO ARTICULADO, ISOLADO, COM ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO VERTICAL DE 20 METROS;

14.2. CESTO: FABRICADO EM FIBERGLASS, CAPACIDADE DE TRABALHO, MÍNIMO DE 136 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 610 X 610 X 1.060 MM. CONFORME NORMA ANSI SIA A92.2;

14.3. SISTEMA DE GIRO: PINHÃO E CREMALHEIRA COM GIRO DE, NO MÍNIMO, 360°;

14.4. COMANDOS INSTALADOS NO CESTO E NA BASE DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE O COMANDO INSTALADO NA BASE DEVERÁ TER PRIORIDADE SOBRE O COMANDO INSTALADO JUNTO AO CESTO;

14.5. PATOLAS: SISTEMA DE PATOLAS EM NÚMERO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE DO IMPLEMENTO. AS PATOLAS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEIS (INVERTER 90 GRAUS EM RELAÇÃO À POSIÇÃO DE USO, QUANDO FORA DE AÇÃO, PARA NÃO INTERFERIR NO ÂNGULO DE SAÍDA DO CHASSI DO VEÍCULO). OS COMANDOS DO SISTEMA DE PATOLAS DEVERÃO SER INSTALADOS E SEREM POSSÍVEIS ACIONAMENTOS SOMENTE DA BASE DO EQUIPAMENTO;

14.6. CONDUTORES HIDRÁULICOS – DEVEM SER RÍGIDOS EM TUBOS DE AÇO SEM COSTURA CONFORME NORMA ABNT 8476;

14.7. FLEXÍVEIS



- 14.7.1. SISTEMA NÃO ISOLADO: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TRAMA DE AÇO, CONFORME NORMA SAE 100 R5;
- 14.7.2. SISTEMA ISOLADO: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS TERMOPLÁSTICAS ISOLADAS, CONFORME NORMA SAE 100 R7.
- 14.8. ARTICULAÇÃO QUE POSSIBILITE UM MOVIMENTO DE 180° ENTRE A LANÇA SUPERIOR E A LANÇA ARTICULADA.
- 14.9. SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULAS DE SEGURANÇA NOS CILINDROS HIDRÁULICOS QUE IMOBILIZEM O SISTEMA POR RUPTURAS OU QUALQUER FALHA NO CIRCUITO HIDRÁULICO.
- 14.10. CILINDROS DE ELEVAÇÃO/FECHAMENTO: VÁLVULAS DE BLOQUEIO E “HOLDING” OU CONTRABALANÇO.
- 14.11. CILINDROS ESTABILIZADORES: VÁLVULAS DE BLOQUEIO OU “CHECK VALVES”.
- 14.12. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COLOCADAS NO INTERIOR DAS LANÇAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
- 14.13. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE SISTEMAS ADICIONAIS, CONFORME NR12:
- 14.13.1. PARADA DE EMERGÊNCIA NA BASE DO CESTO, DESABILITANDO TODAS AS FUNÇÕES HIDRÁULICAS, IMOBILIZANDO O EQUIPAMENTO;
- 14.13.2. INDICADOR DE NÍVEL NA BASE, JUNTO AOS ESTABILIZADORES INDICANDO LIMITE DE INCLINAÇÃO;
- 14.13.3. SISTEMA AUTOMÁTICO DE NIVELAMENTO DO CESTO;
- 14.13.4. HORÍMETRO;
- 14.13.5. DOIS CONJUNTOS DE SAPATAS ESTABILIZADORAS (DIANTEIRA E TRASEIRA) OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE DO IMPLEMENTO;
- 14.13.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 16.092/12 ADEQUADA PELA NR-12, E ISOLAMENTO DE 69 KV – CLASSE B.
15. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE EMERGÊNCIA
- 15.1. MÓDULO DE CONTROLE DAS LUZES DE EMERGÊNCIA: SITUADO NA CABINE, NUM CONSOLE QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO POR INTERMÉDIO DO MOTORISTA OU PELO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO.
- 15.1.1. DEVE SER DOTADO DE CHAVES DE ACIONAMENTO DA BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DA SIRENE ELETRÔNICA E CONTROLE DOS SISTEMAS LUMINOSOS DE EMERGÊNCIA, PERMITINDO A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, REGULANDO A INTENSIDADE LUMINOSA E POSSUINDO CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIE A CORRENTE APLICADA NOS LED’S, GARANTINDO EFICIÊNCIA LUMINOSA E MAIOR VIDA ÚTIL;
- 15.1.2. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA GERAR NO MÍNIMO QUATRO EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES DE ALTA FREQUÊNCIA;
- 15.1.3. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS BATERIAS QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DAS LUZES DE EMERGÊNCIA E SIRENES QUANDO A BATERIA ESTIVER COM CAPACIDADE MÍNIMA (TENSÃO MENOR DO QUE 10,8V OU 21,6V), PRIORIZANDO A PARTIDA DO MOTOR.
16. SINALIZADOR VISUAL DE EMERGÊNCIA
- 16.1. NO TETO DA VIATURA (PARTE FRONTAL SUPERIOR), DEVE SER INSTALADA UMA BARRA SINALIZADORA, EM FORMATO LINEAR, COM CÚPULAS EM NO MÍNIMO CINCO MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO COM TRATAMENTO “UV” NA “COR RUBI” OU METADE RUBI E METADE AZUL, A SER AVALIADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.
- 16.2. COMPRIMENTO ENTRE 1.200 MM E 1.500 MM, COMPATÍVEL COM A CABINE, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E



ALTURA ENTRE 55 MM E 110 MM.

16.3. DEVERÁ POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE 360°, SER À PROVA D'ÁGUA E SER MONTADA EM ROBUSTO PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.

16.4. A ILUMINAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR MÓDULOS QUE POSSUAM ENTRE TRÊS E OITO LED'S, E TOTALIZEM NO MÍNIMO 60 LED'S DE ALTO BRILHO, DE NO MÍNIMO 1 (UM) WATT DE POTÊNCIA CADA, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, NAS CORES RUBI E AZUL, DEVENDO POSSUIR CIRCUITO SUPRESSOR DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS.

16.5. BARRA DE LED COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO QUATRO TONS. DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: SAE J 1849; SAE J 575; SAE 595; SAE J 845; SAE J 578 OU VERSÕES POSTERIORES.

16.6. LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS PULSANTES

16.6.1. A VIATURA DEVERÁ TER 04 (QUATRO) LUZES DE EMERGÊNCIA PULSANTES, SENDO 02 (DUAS) EM CADA LADO;

16.6.2. AS LUMINÁRIAS DEVEM SER FIXADAS NA PARTE EXTERNA DA CARROCERIA. CADA LUMINÁRIA DEVE SER COMPOSTA POR DOIS CONJUNTOS DE NO MÍNIMO QUATRO LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. ELAS DEVEM SER SELADAS, EM FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO, BEM COMO CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300 LÚMENS (CADA UMA). O FOCO DEVE SER VOLTADO PARA A HORIZONTAL.

16.7. LUZES DE INTERSEÇÃO (ESTROBOS)

16.7.1. AS LUZES DE INTERSEÇÃO DEVEM ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: SAE J578; SAE J595; SAE 575; SAE J 576, SAE J 845 E SAE J 1113, OU VERSÕES POSTERIORES. DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO IP 68.

16.8. SINALIZAÇÃO DA GRADE FRONTAL

16.8.1. DEVEM SER INSTALADOS NA GRADE FRONTAL, NO MÍNIMO, DOIS SINALIZADORES EM FORMATO CIRCULAR OU LINEAR. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO COM, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL;

16.8.2. OS SINALIZADORES DEVEM POSSUIR O ESPECTRO DE PROJEÇÃO TOTALMENTE À FRENTE. INDIVIDUALMENTE, OS SINALIZADORES DEVEM TER UMA INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 300 LÚMENS. OS EFEITOS LUMINOSOS DESSES SINALIZADORES DEVEM POSSUIR PADRÕES DE FLASH QUE OBTENHAM EFEITO ESTROBOSCÓPICO.

16.9. LATERAIS DA CABINE DO VEÍCULO

16.9.1. NA LATERAL EXTERNA DA CABINE (ABAIXO DA LINHA MÉDIA), DEVEM SER INSTALADOS, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA FRENTE DO VEÍCULO, 02 (DOIS) SINALIZADORES, SENDO UM À DIREITA E UM À ESQUERDA. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. O ESPECTRO DE PROJEÇÃO DESSES SINALIZADORES DEVE SER CORRESPONDENTE ÀS RESPECTIVAS LATERAIS;

16.10. TRASEIRA DO VEÍCULO

16.10.1. DEVEM SER INSTALADO NA CARROCERIA, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA EXTREMIDADE INFERIOR, DOIS SINALIZADORES, UM À DIREITA E OUTRO À ESQUERDA. CADA SINALIZADOR DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, TRÊS LED'S DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES RUBI E AZUL. O ESPECTRO DE PROJEÇÃO DESSES SINALIZADORES DEVE SER CORRESPONDENTE ÀS RESPECTIVAS LATERAIS.

17. SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA

17.1. A VIATURA DEVE SER EQUIPADA COM DOIS TIPOS DE SIRENES/SINALIZAÇÕES SONORAS, AS QUAIS DEVEM SER ACIONADAS DE FORMA INDEPENDENTE;

17.2. SIRENE PNEUMÁTICA TIPO FA-DÓ

17.2.1. DEVE SER INSTALADA UMA SIRENE PNEUMÁTICA, TIPO FÁ-DO, ACIONADA POR COMPRESSOR DO PRÓPRIO VEÍCULO SEM COMPROMETER O SISTEMA DE FREIO ORIGINAL, COM DUAS CORNETAS METÁLICAS E CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO



MÍNIMO, 95 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA;

17.2.2. A SIRENE DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO QUE PERMITA REGULAR A FREQUÊNCIA DA ALTERNÂNCIA DO SOM DE 20 A 80 VEZES POR MINUTO. ESSA SIRENE DEVE SE MANTER EM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO POR, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS. O ACIONAMENTO DEVE ESTAR NO INTERIOR DA CABINE DO MOTORISTA, SENDO INDEPENDENTE DA CHAVE GERAL DO IMPLEMENTO;

17.2.3. AS CORNETAS PROJETORAS DE SOM DEVEM SER INSTALADAS MAIS A FRENTE POSSÍVEL DA VIATURA, VOLTADAS PARA FRENTE A PARTIR DA LINHA INFERIOR DO PARA-CHOQUE ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 1200 MM DO SOLO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA SIRENE DEVE SER 24 VCC.

17.3 SIRENE ELETRÔNICA

17.3.1. DEVE SER INSTALADA UMA SIRENE ELETRÔNICA DE 200 WATTS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONORA ÚNICA, COM SISTEMA DE MEGAFONE E NO MÍNIMO QUATRO (04) SONS DE SIRENE E PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 100 DB A 01 METRO DE DISTÂNCIA;

17.3.2. ELA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA REGULADOR DE TENSÃO, DE FORMA QUE MESMO QUE O ALTERNADOR FORNEÇA TENSÃO SUPERIOR A 12V, A TENSÃO DE ENTRADA NO DRIVE NÃO ULTRAPASSE OS 12V, AUMENTANDO ASSIM SUA VIDA ÚTIL;

17.3.3. O SUPORTE DA SIRENE ELETRÔNICA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO DE FORMA A SUPORTAR O PESO DO DRIVE, BEM COMO AS VIBRAÇÕES INERENTES AO USO DA VIATURA;

17.3.4. DEVE POSSUIR MÓDULO DE CONTROLE PARA NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; EM EMERGÊNCIAS; EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO E PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO), QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL;

17.3.5. O CONTROLE DA SIRENE DEVE SER INTEGRADO COM O SINALIZADOR LUMINOSO INSTALADO SOBRE A CABINE, DISPONDO DE MONITORAMENTO DA CARGA DA BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

18. SINAL SONORO DE MARCHA A RÉ

18.1. INDICATIVO DE MARCHA A RÉ DO TIPO SONORO INTERMITENTE, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA A RÉ DA VIATURA, COM NO MÍNIMO 87 DB.

19. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

19.1. RÁDIO TRANSECTOR

19.1.1. 01 (UM) TRANSECTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS. DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F;

19.1.2. 05 (CINCO) BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0 PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

19.1.3. O TRANSECTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

19.1.4. DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA



CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCCEPTOR;

19.1.5. CADA TRANSCCEPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5 DB DE GANHO – COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO;

19.1.6. PARA O LOTE LICITADO DE VIATURAS, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO.

19.2. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

19.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;

19.4. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;

19.5. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA TAL, BEM COMO EMPREGADOS FERRAMENTAIS ADEQUADOS, TAIS COMO, NO MÍNIMO, WATTÍMETRO PROFISSIONAL, ANALISADOR DE ANTENAS E MULTÍMETRO;

19.6. DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSCCEPTOR. TAL CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS BATERIAS;

19.7. A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCCEPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5 DB / 3,65 DBI, LIMITADO A 3 DB / 5,15 DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;

19.8. O TRANSCCEPTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;

19.9. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;

19.9.1. A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30 CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO.

19.10. APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W. TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCCEPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A



QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES.

19.11. DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO AO PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCÉPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA;

20 RÁDIOS HT

20.1.02 (DOIS) TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN / 6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2 W E 1 W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500 MW;

20.1.1. DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G;

20.1.2. BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300 G (COM BATERIA E CLIPE DE CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

20.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMR5;

20.1.4. DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE, ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO;

20.1.5. CADA TRANSCÉPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

20.1.6. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSCÉPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.2. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR.

20.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

21. GRAFISMO

21.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER PINTADO SEGUINDO O PADRÃO DE COR VERMELHO "PANTONE 485 C", APÓS APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, VISANDO A UNIFORMIDADE DAS CORES DAS VIATURAS DA CORPORAÇÃO;



21.2. O PROCESSO DE PINTURA DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DA TINTA E A PINTURA DEVERÁ TER GARANTIA DE 05 ANOS;

21.3. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO UMA AMOSTRA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE PINTURA E DA TONALIDADE DA TINTA APLICADA;

21.4. AS TINTAS UTILIZADAS DEVERÃO SER DO TIPO PU AUTOMOTIVO. OS PROCESSOS UTILIZADOS DEVERÃO GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE DA PINTURA;

21.5. TODAS AS PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA E QUE NÃO FIQUEM APARENTES, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO;

21.6. TODOS OS COMPARTIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TRATADOS COM MATERIAL ANTICORROSIVO E PINTADOS INTERNAMENTE DE BRANCO E RECEBER CAMADA DE VERNIZ DE PROTEÇÃO;

21.7. OS PROCESSOS DE PINTURA DEVEM SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

21.7.1. LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS;

21.7.2. TRATAMENTO QUÍMICO;

21.7.3. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PRIMER;

21.7.4. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE TINTA A BASE DE POLIURETANO DE DOIS;

21.7.5. COMPONENTES DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO;

21.7.6. LIXAMENTO;

21.7.7. REAPLICAÇÃO DA PINTURA FINAL EM DUAS CAMADAS;

21.7.8. POLIMENTO.

22. LAYOUT

22.1. A FONTE EMPREGADA PARA TÍTULOS, SUBTÍTULOS E TEXTOS DE DESTAQUE DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. SERÁ ENTREGUE AO LICITANTE VENCEDOR;

22.2. AS CORES PARA FORMAÇÃO DO LAYOUT, BEM COMO, O PADRÃO DE LISTRAS E SÍMBOLOS, DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;

22.3. A FRENTE DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR A PALAVRA “BOMBEIROS” INVERTIDA, PARA QUE NO REFLEXO DOS RETROVISORES FIQUE CLARA. A LARGURA DA PALAVRA DEVE SER A MAIOR POSSÍVEL NA PARTE DA FRENTE, COM ALTURA PROPORCIONAL. A ASSINATURA DEVERÁ SER UTILIZADA NA COR AMARELA DAS REFERÊNCIAS;

22.4. NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER “ZEBRADA”, COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS, DO LIMITE LATERAL ATÉ A LINHA VERTICAL IMAGINÁRIA CENTRAL E INVERTIDA NA OUTRA METADE, COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANDO O AMARELO;

22.5. AS DIMENSÕES E POSIÇÕES DO LAYOUT DA VIATURA DEVERÃO SER APRESENTADAS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, APÓS O EMPENHO, E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO CHASSI E DO ENCARROÇAMENTO. O PROJETO DO LAYOUT DEVERÁ CONTEMPLAR TODAS AS VISTAS DA VIATURA, SENDO LATERAIS, DIANTEIRA, TRASEIRA E SUPERIOR.

23. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

23.1. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS ADAPTADOS E RESPONSABILIZAR-SE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;



23.2. SERÁ PERMITIDA QUE A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO SEJAM PRESTADAS POR OUTRA EMPRESA, SENDO ESTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E/OU INDICADA PELA CONTRATADA;

23.3. A CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE USO, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DESCRITAS NO MANUAL DO FABRICANTE;

23.4. A CONTRATADA, MESMO NÃO SENDO A FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA NA FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, RESPONDERÁ INTEIRA E SOLIDARIAMENTE PELA QUALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES, OBRIGANDO-SE A REPARAR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS E/OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO.

24. REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO

24.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DA VIATURA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

25. VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO

25.1. DEVERÁ SER PREVISTA 01 (UMA) VISITA TÉCNICA DA COMISSÃO DO CBMRS E UM SERVIDOR DO DTERS, NAS DEPENDÊNCIAS DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO, PARA TESTES DE FUNCIONAMENTO, DIMENSÕES, CAPACIDADES E APROVAÇÃO DO PROJETO, QUANDO FINALIZADO O PRIMEIRO ITEM (CABEÇA DE SÉRIE) DE CADA CONTRATO;

25.2. A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MILITARES DO CBMRS, INDICADOS PELO DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DO CBMRS;

25.3. AS DESPESAS DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E TRANSLADO DO AEROPORTO ATÉ O LOCAL, BEM COMO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DURANTE A VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

26. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

26.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, EMPLACADO, INCLUINDO TODAS AS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BRASILEIRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VIATURA;

26.2. TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS SERÃO ARCADAS PELA CONTRATADA.

27. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

27.1. ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES, LISTADOS ABAIXO:

27.1.1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO, EM SEU NOME OU EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO CHASSIS, DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTES EDITAIS, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE. OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA VIATURAS FORNECIDAS NO BRASIL;

27.1.2. O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE. JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS, PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. PODERÁ SER ENTREGUE MAIS DE UM ATESTADO SENDO QUE NO CONJUNTO DEVERÃO AO MENOS SER MENCIONADOS QUE A PROPONENTE ENTREGOU VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

27.1.3. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI DE CAMINHÃO E DO IMPLEMENTO OFERTADOS;



27.1.4. CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI PROPOSTO, DO IMPLEMENTO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS;

27.1.5. CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS DE TRÂNSITO (CAT) DE MARCA/CÓDIGO DA CARROCERIA/DESCRIÇÃO DA CARROCERIA TIPO CESTO AÉREO OFERTADO PARA ESTE PROCESSO CONFORME PORTARIA Nº 990 DE 01 DE AGOSTO DE 2022, DO SENATRAN;

27.1.6. APRESENTAR O CCT (CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) DO INMETRO; DA FABRICANTE DO CESTO AÉREO;

27.1.7. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS CONTRATADO, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PROFISSIONAL POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE CARACTERÍSTICA SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

27.1.8. CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL, EMITIDA PELO CREA;

27.1.9. CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DA LICITANTE OU DA EMPRESA FABRICANTE DO CESTO AÉREO, RELACIONANDO O (S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) OU PERTENCENTE (S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDO PELO CREA;

27.1.10. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA; DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O DIREITO EXCLUSIVO (E/OU) A AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE DO CESTO AÉREO, DE COMERCIALIZAR O PRODUTO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE TRATA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO BRASIL, CITANDO TAMBÉM O NÚMERO DO PREGÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

29. ENTREGA TÉCNICA:

29.1 A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) MILITARES POR VIATURA ADQUIRIDA, SERVIDORES DO CBMRS, PARA SEREM MULTIPLICADORES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ACERCA DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA VIATURA, DE FORMA SATISFATÓRIA E REALIZADA POR PROFISSIONAL (AIS) ESPECIALIZADO (S) NO ASSUNTO, REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

29.2 NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO, PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE SEJAM PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

29.3 O TREINAMENTO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS, DISTRIBUÍDAS EM DOIS TURNOS, A SER AGENDADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA VIATURA, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;

30. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

30.1 A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS ADAPTADOS. RESPONSABILIZAR-SE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;

30.2 SERÁ PERMITIDO QUE A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO SEJAM PRESTADAS POR OUTRA EMPRESA, SENDO ESTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E/OU INDICADA PELA CONTRATADA E APROVADO PELA CONTRATANTE;

30.3 A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE USO, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DESCRITAS NO MANUAL DO FABRICANTE;

30.4 A CONTRATADA, MESMO NÃO SENDO A FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA NA FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, RESPONDERÁ INTEIRA E SOLIDARIAMENTE PELA QUALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES, OBRIGANDO-SE A REPARAR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS E/OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO;

30.5 AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONFORME A SEGUIR, CONTADOS A PARTIR DO



RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VIATURA, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE:

30.6 CHASSI – NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS;

30.7 A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA;

30.8 O ÔNUS COM TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA, CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADA A VIATURA;

30.9 A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI, INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO; DEVENDO ESSA SER CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS DO ESTADO OU A PRÓPRIA CONTRATADA.

30.10 OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE A VIATURA ESTIVER SENDO EMPREGADA;

30.11 A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS “RECALLS” DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA;

30.12 ÀS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO IMPLEMENTO SERÃO APLICADAS AS MESMAS DISPOSIÇÕES PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO CHASSI, NO QUE COUBEREM;

;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 13

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 13

Lote 4 CAMINHÃO - MÍN. 280 CV - AUTO GUINCHO PLATAFORMA - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 16.701.890,04

Item 1 - 0595.0177.010015

CAMINHÃO - MÍN. 280 CV - AUTO GUINCHO PLATAFORMA - CBMRS

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.391.824,17

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMINHÃO OPERACIONAL - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRÃO CBMRS; **MODELO VEÍCULO:** VIATURA AUTO GUINCHO PLATAFORMA; **POTÊNCIA:** MÍNIMO 280CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **TIPO DE CARROCERIA:** PRANCHA; **TIPO DE CABINE:** CABINE, TIPO AVANÇADA, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES;



NÚMERO DE OCUPANTES: MÍNIMO 2 LUGARES (MOTORISTA MAIS 1 PASSAGEIRO); **NÚMERO DE PORTAS:** MÍNIMO 2 PORTAS; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA; **CÂMBIO:** AUTOMATIZADO OU AUTOMÁTICO; **NÚMERO DE MARCHAS:** AUTOMATIZADO: MÍNIMO 12 MARCHAS. AUTOMÁTICO: MÍNIMO 6 MARCHAS; **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 200 LITROS; **FREIOS ABS + ASC:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:** SIM; **TRAÇÃO (MÍNIMO):** CHASSI 8X4, ORIGINAL DE FÁBRICA (VETADO CAMINHÃO COM TRAÇÃO 6X4 COM INSTALAÇÃO DE SEGUNDO EIXO DIRECIONAL OU QUARTO EIXO) COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **SIRENE DE RÉ:** SIM; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER:** SIM; **FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO:** SIM; **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM; **AR CONDICIONADO:** SIM; **RÁDIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **TANQUE CHEIO:** SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ESTEPE (MÍNIMO):** IGUAL AO DO VEÍCULO; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM:** 1. RODAS E PNEUS

1.1. A DIMENSÃO MÍNIMA DOS PNEUS DEVE SER 275/80 R 22,5;

1.2. TODAS AS RODAS DEVERÃO SER BALANCEADAS DINAMICAMENTE, COM MESMO DIÂMETRO DE RAIOS, TIPO E MARCA;

1.3. OS PNEUS DEVERÃO SER NOVOS, COM A DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO ANO QUE O VEÍCULO.

2. TRAÇÃO

2.1. DEVERÁ POSSUIR TRAÇÃO 8X4 ORIGINAL DE FÁBRICA (VETADO CAMINHÃO COM TRAÇÃO 6X4 COM INSTALAÇÃO DE SEGUNDO EIXO DIRECIONAL OU QUARTO EIXO), COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, LONGITUDINAL OU TRANSVERSAL;

3. SUSPENSÃO

3.1. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM FEIXES DE MOLAS PARABÓLICAS OU SEMIELÍPTICAS;

3.2. SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS PARABÓLICAS, SEMIELÍPTICAS OU TRAPEZOIDAIS;

3.3. DEVERÁ POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO.

4. FREIOS E SISTEMA DE SEGURANÇA

4.1. DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE SISTEMAS DE FREIO: FREIO DE SERVIÇO A AR, COM SISTEMA ANTI BLOQUEIO DAS RODAS (ABS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD) E SISTEMA DE FREIO MOTOR DO TIPO DESCOMPRESSÃO, COM NO MÍNIMO DOIS ESTÁGIOS DE REDUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO FREIO MOTOR DO TIPO ESCAPAMENTO (BORBOLETA).

5. DIREÇÃO

5.1. DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA) E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.

6. SISTEMA ELÉTRICO

6.1. TENSÃO NOMINAL DE 24 V, BATERIA MÍNIMO DE 12 V 100 AH (02 UNIDADES) E ALTERNADOR COM TENSÃO/CORRENTE DE NO MÍNIMO 28 V / 80 A.

7. CABINE

7.1. DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE E SUA EQUIPE TÉCNICA, ANTES DO INÍCIO DA TRANSFORMAÇÃO;

7.2. CABINE TIPO AVANÇADA COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) OCUPANTES. POLTRONAS COM O MELHOR PADRÃO DE



FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E RETRÁTEIS, COM REVESTIMENTO EM CAPA DE COURVIN;

7.3. AS POLTRONAS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA;

7.4. PARA-SOL PARA MOTORISTA E AUXILIAR QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE O CENTRO ATÉ AS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA;

7.5. PORTA-COPOS E TOMADAS USB INDIVIDUAIS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR;

7.6. CORTINAS PARA TODA ÁREA ENVIDRAÇADA DA CABINE, EM COR CINZA OU AZUL, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E PRESILHA PARA AMARRAÇÃO QUANDO RECOLHIDAS;

7.7. PELÍCULAS PADRÃO SETRAN EM TODAS AS JANELAS;

7.8. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO, COM CHAVE E ELÉTRICA;

7.9. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO;

7.10. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE;

7.11. AR QUENTE E FRIO COM ACIONAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS;

7.12. 1 (UM) FRIGOBAR NO COMPARTIMENTO DA GUARNIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS COM MARCADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DE FORMA QUE ESTEJA FIXADO AO HABITÁCULO, MAS QUE POSSA SER REMOVIDO PARA MANUTENÇÃO E/OU LIMPEZA. DEVE SER DE 12 V OU 24 V, A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

7.13. MICROCÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ. EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA CAMINHÃO, COM MONITOR DE NO MÍNIMO 7" PARA VISUALIZAÇÃO. INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE. DEVERÁ ESTAR EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO DE BATIDAS;

7.14. 1 (UMA) TOMADA 12 V TIPO ACENDEDOR À ESQUERDA E 1 TOMADA 12 V À DIREITA DO PAINEL DE INSTRUMENTOS;

7.15. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA;

7.16. BUZINA A AR/ELETROPNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA COM BOTÃO INTERRUPTOR NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA;

7.17. 1 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 4 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR;

7.18. 1 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A TENSÃO/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO;

7.19. A SAIA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA, CINTAS CATRACAS E CORDAS, JUNTO AO LOCAL DO ESTEPE OU EM LOCAL SUGERIDO PELO FABRICANTE/IMPLEMENTADOR;

7.20. DEVERÁ POSSUIR PROTETORES LATERAIS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO SINALIZAÇÃO REFLETIVA.

8. CENTRAL MULTIMÍDIA

8.1. DEVERÁ POSSUIR GPS VEICULAR COM ESPELHAMENTO SEM FIO, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO, COM TELA DE NO MÍNIMO 7";

9. CÂMERA DE RÉ

9.1. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE CÂMERAS, DE FORMA QUE AUXILIE A VISUALIZAÇÃO COMPLETA PARA A OPERAÇÃO



DA RÉ PELO MOTORISTA, POSSIBILITANDO VISÃO TRASEIRA;

9.2. A VISUALIZAÇÃO DA CÂMERA DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO MONITOR DO SISTEMA MULTIMÍDIA, COM RECURSO INFRAVERMELHO QUE POSSIBILITE TAMBÉM A VISÃO NOTURNA;

9.3. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS TENSÕES E CORRENTES DE TRABALHO DO VEÍCULO, BEM COMO DO SISTEMA MULTIMÍDIA E SER ATIVADO AUTOMATICAMENTE QUANDO ACIONADA A MARCHA RÉ E SOB COMANDO.

10. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TRANSEPTOR)

10.1. 1 (UM) TRANSEPTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN / 6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS. DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F;

10.1.1. 5 (CINCO) BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0 PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

10.1.2. O TRANSEPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

10.1.3. DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VEÍCULOS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSEPTOR;

10.1.4. CADA TRANSEPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5 DB DE GANHO – COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DO VEÍCULO E MANUAL DO USUÁRIO;

10.1.5. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. O TRANSEPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO.

10.2. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

10.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;

10.4. O TRANSEPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;

10.5. O TRANSEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA TAL, BEM COMO EMPREGADOS FERRAMENTAIS ADEQUADOS, TAIS COMO, NO MÍNIMO, WATTÍMETRO PROFISSIONAL, ANALISADOR DE ANTENAS E MULTÍMETRO;

10.6. DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSEPTOR. TAL CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSEPTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS BATERIAS;



10.7. A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCÉPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5 DB / 3,65 DBI, LIMITADO A 3 DB / 5,15 DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;

10.8. O TRANSCÉPTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;

10.9. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DO VEÍCULO E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;

10.9.1. A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30 CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO.

10.10. APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W. TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCÉPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES;

10.11. DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO AO PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCÉPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA;

11. RÁDIOS TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS

11.1. 2 (DOIS) TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN / 6,25 KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2 W E 1 W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500 MW;

11.1.1. DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1 M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G;

11.1.2. BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0 PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300 G (COM BATERIA E CLIPE DE CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

11.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

11.1.4. DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR



DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE, ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO;

11.1.5. CADA TRANSCÉPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

11.1.6. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSCÉPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.2. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR.

11.3. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

12. PLATAFORMA

12.1. PLATAFORMA DESLIZANTE AUTO SOCORRO COM 11 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TON, DESENVOLVIDA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. ESTRUTURA REFORÇADA, MECANISMO BASCULANTE E DESLIZANTE;

12.2. GUINCHO DA PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 TON E CABO DE AÇO DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4" COM COMPRIMENTO MÍNIMO 20 M.

12.2.1. COMANDO TIPO DIRECIONAL MÚLTIPLO E GANCHO COM REDUTOR (SEM-FIM COROA);

12.2.2. ALAVANCA MANUAL PARA LIBERAÇÃO DO TAMBOR, FREIO MECÂNICO AUTOMÁTICO, GUIA DE CABO COM 4 ROLETES E COMANDO DO GUINCHO POR ALAVANCA INSTALADA NA CAIXA DE COMANDO;

12.3. LONGARINAS DESLIZANTES DA PLATAFORMA DE CARGA EM VIGAS "I" LAMINADAS DE 8" EM AÇO ESTRUTURAL A-36;

12.4. A LARGURA EXTERNA DA PLATAFORMA DEVERÁ SER DE 2,6 M E INTERNA DEVERÁ SER DE 2,5 M COM BORDA DE SEGURANÇA DE 40 MM.

12.5. CHAPA DE ATRITO: AÇO A-36 CHAPA 8 MM SOLDADO SOBRE O PERFIL DE APOIO PARA O DESLIZAMENTO DA PLATAFORMA. TRAVESSAS: PERFIL "U" AÇO A-36 MÍNIMO 6,35 MM.

12.6. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR EIXO DE ARTICULAÇÃO E GUIAS PARA O CHASSI BASCULANTE;

12.7. PLATAFORMA DE CARGA: HIDRÁULICA, INCLINÁVEL, COM MOVIMENTO BASCULANTE E DESLIZANTE;

12.8. CAIXA DE COMANDO HIDRÁULICO COM TAMPA E FECHADURA DOS DOIS LADOS DA PLATAFORMA;

12.9. CILINDROS HIDRÁULICOS: BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE RETORNO, RESPIRO COM FILTRO DE AR, VISOR DE NÍVEL, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO COM VÁLVULA DE CONTRA BALANÇO. PRESSÃO DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 175 BAR. 4 CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SENDO 2 PARA BASCULAR A PLATAFORMA, 1 PARA ESTENDER, RECOLHER A PLATAFORMA E 1 CILINDRO ESTABILIZADOR TRASEIRO;

12.10. TANQUE HIDRÁULICO COM BOCAL DE ENCHIMENTO, FILTRO DE AR, FILTRO INTERNO DE SUÇÃO, FILTRO DE RETORNO E COM VOLUME DE 50 L;



12.11. FLUXO DE ÓLEO HIDRÁULICO OTIMIZADO PELA MANGUEIRA DE SUÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA, COM DIÂMETRO DE 1 1/4”;

12.12. TRAVESSAS DOS PISTÕES EM FORMATO TUBULAR;

12.13. PISO TRASEIRO DE ACESSO À MESA REFORÇADO. PISO TODO EM AÇO COM REFORÇOS INFERIORES AO LONGO DA MESA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES;

12.14. MALHAL FIXO COM SINALIZADOR LUMINOSO PARA TRABALHOS NOTURNOS NAS CORES AZUL E VERMELHO;

12.15. NA TRASEIRA DO VEÍCULO DEVERÁ SER INSTALADO UM PONTO DE REBOQUE COM CAMBÃO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O ARRASTE DO GUINCHO HIDRÁULICO INSTALADO.

12.16. ACESSÓRIOS

12.16.1. CONES DE SINALIZAÇÃO (MÍNIMO CINCO);

12.16.2. CINTA FITA DE ARRASTE GANCHO ANZOL (MÍNIMO DUAS);

12.16.3. COROTE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM TORNEIRA (MÍNIMO 25 L);

12.16.4. CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONADA, FABRICADA EM AÇO COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS CONTENDO: MARTELO DE BORRACHA, CHAVE DE FENDA (3/16” X 6”) E FENDA PONTA CRUZADA (PH 2), ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE, JOGO CHAVE COMBINADA TIPO ESTRELA/BOCA, EM AÇO VANADIUM, NO MÍNIMO, DE 6 MM ATÉ 32 MM.

12.16.5. PARA-LAMAS DE PLÁSTICO COM PARA-BARROS DE BORRACHA;

12.16.6. SINALEIRAS LATERAIS;

12.16.7. 4 (QUATRO) CALÇOS PARA AS RODAS DIANTEIRAS SENDO 2 CALÇOS PARA VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO E 2 CALÇOS PARA CAMINHÕES;

12.16.8. MÍNIMO 8 CINTAS DE POLIAMIDA COM CATRACA PARA FIXAÇÃO DAS RODAS DO VEÍCULO TRANSPORTADO;

12.16.9. 2 (DUAS) PATASCAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 KG.

12.16.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO, FAIXAS REFLETIVAS E PROTETORES LATERAIS RESOLUÇÃO CONTRAN.

13. EXTERIOR DO VEÍCULO

13.1. 1 (UM) QUEBRA MATO, EM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO 3”, FIXADO NO CHASSI DO VEÍCULO, COR PRETO FOSCO, PINTURA ELETROSTÁTICA;

13.2. DEVERÁ TER UM GUINCHO DIANTEIRO, 20.000 LIBRAS, CHAVE REMOTA, COM CABO DE AÇO, NO MÍNIMO, 15 M. O MOTOR DO GUINCHO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5,7 KW (7,6 HP);

13.3. PROTEÇÃO DOS FARÓIS COM GRADE DE AÇO, NA COR PRETO FOSCO, PINTURA ELETROSTÁTICA;

13.4. CAMBÃO REBOCADOR NA DIANTEIRA: RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON. PONTO DE ENGATE DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FORÇA DE TRAÇÃO DO VEÍCULO.

13.4.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA PLATAFORMA DE MODO QUE NÃO OBSTRUA A SUA UTILIZAÇÃO.

13.5. SISTEMA DE RODOAR: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CALIBRAGEM AUTOMÁTICA DE PNEUS UTILIZADO EM CAMINHÕES PARA MANTER A PRESSÃO CORRETA DOS PNEUS DURANTE A VIAGEM;



13.6. SISTEMA ASA DELTA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS ADICIONAIS, CAPACIDADE MÍNIMA 4 TON COM 1 PISTÃO BASCULANTE E 1 DESLIZANTE.

14. SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ):

14.1. SIRENE ELETROPNEUMÁTICA, COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS;

14.1.1. 2 (DUAS) CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA-CHOQUE. O SISTEMA DEVE SER DO TIPO SEM LUBRIFICAÇÃO.

14.1.2. A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA E DA PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 115 DB DEVERÁ SER COMPROVADA, A 1 M DE DISTÂNCIA, POR APARELHO APROPRIADO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO;

15. SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BARRA LUMINOSA E ESTROBOS DIANTEIROS E LATERAIS)

15.1. A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO DEVERÁ SER BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA ELÍPTICA OU SIMILAR, DE PERFIL BAIXO E APARÊNCIA DISCRETA, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA;

15.2. O COMPRIMENTO DA BARRA SINALIZADORA DEVERÁ SER ENTRE 1 M E 1,3 M, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM;

15.3. O SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS CONSTITUÍDOS DE LEDS DE ALTO-BRILHO, PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO;

15.4. A POTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 0,5 W CADA LED, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI E AZUL RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. A GARANTIA DOS LEDS DEVERÁ SER DE 5 ANOS;

15.5. DEVERÁ SER DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSOR NOS MÓDULOS LATERAIS;

15.5.1. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC COM, NO MÍNIMO, 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA;

15.5.2. CASO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO, DEVERÁ SER INSTALADO CONVERSOR DE CORRENTE;

15.5.3. A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 40 LÚMENS.

15.6. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS;

15.7. NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO JUNTO A GRADE, DEVERÃO SER INSTALADOS 4 MINISSINALIZADORES COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E COMPOSTOS POR 3 LEDS DE ALTO-BRILHO CADA, NAS CORES AZUL E VERMELHO;

15.8. NA PARTE TRASEIRA DEVEM SER INSTALADOS 4 MINISSINALIZADORES, DOIS EM CADA LADO DO VEÍCULO LOGO ACIMA DA LANTERNA TRASEIRA OU PARA-CHOQUE TRASEIRO. DEVERÃO SER INSTALADOS DE FORMA INTERCALADA, SENDO UM AZUL E UM VERMELHO DE UM LADO E IDEM PARA O LADO OPOSTO;

15.9. NAS LATERAIS DEVERÃO SER DISPOSTOS 3 SINALIZADORES, DE 3 LEDS CADA, ALTA INTENSIDADE EM CADA LADO, SENDO DOIS VERMELHOS E UM AZUL, DO TIPO TRIANGULAR PEQUENO;

15.10. TODA A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA A PARTIR DE COMANDO ÚNICO INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADA NA CABINE ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS.



15.10.1. O SINALIZADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO.

15.10.2. ELE DEVE SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO.

16. ILUMINAÇÃO DA CENA

16.1. DEVERÃO SER INSTALADOS MÓDULOS DE LED, MONTADOS EM PLACA DE NÚCLEO METÁLICO COM TECNOLOGIA LED, ACOPLADOS NA ESTRUTURA DO VEÍCULO COM SUPORTE, NO MÍNIMO 24 LEDS, TENSÃO 24 V, CORRENTE 450 MA, POTÊNCIA 100 W E FLUXO 13500 LM. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS SENDO INSTALADOS DOIS NA TRASEIRA E DOIS EM CADA LATERAL DO VEÍCULO PARA ILUMINAÇÃO DA CENA;

16.2. DEVERÁ HAVER NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO, 3 TOMADAS (LIGA/DESLIGA) PARA A ILUMINAÇÃO DA CENA, SENDO UMA PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UMA PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA E UMA PARA A DA DIREITA. AS TOMADAS/ACIONADORES DEVERÃO SER INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS.

17. SINAL SONORO DE MARCHA À RÉ

17.1. INDICATIVO SONORO INTERMITENTE, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA À RÉ DO VEÍCULO, COM NO MÍNIMO 87 DB.

18. GRAFISMO

18.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER PINTADO SEGUINDO O PADRÃO DE COR VERMELHO "PANTONE 485 C", APÓS APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, VISANDO A UNIFORMIDADE DAS CORES DA CORPORACÃO;

18.2. O PROCESSO DE PINTURA DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DA TINTA E A PINTURA DEVERÁ TER GARANTIA DE 5 ANOS;

18.3. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO UMA AMOSTRA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE PINTURA E DA TONALIDADE DA TINTA APLICADA;

18.4. AS TINTAS UTILIZADAS DEVERÃO SER DO TIPO PU AUTOMOTIVO. OS PROCESSOS UTILIZADOS DEVERÃO GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE DA PINTURA;

18.5. TODAS AS PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA E QUE NÃO FIQUEM APARENTES, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO;

18.6. TODOS OS COMPARTIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TRATADOS COM MATERIAL ANTICORROSIVO E PINTADOS INTERNAMENTE DE BRANCO E RECEBER CAMADA DE VERNIZ DE PROTEÇÃO;

18.7. OS PROCESSOS DE PINTURA DEVEM SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

18.7.1. LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS;

18.7.2. TRATAMENTO QUÍMICO;

18.7.3. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PRIMER;

18.7.4. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE TINTA A BASE DE POLIURETANO DE DOIS;

18.7.5. COMPONENTES DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO;

18.7.6. LIXAMENTO;

18.7.7. REAPLICAÇÃO DA PINTURA FINAL EM DUAS CAMADAS;



18.7.8. POLIMENTO.

19. LAYOUT

19.1. A FONTE EMPREGADA PARA TÍTULOS, SUBTÍTULOS E TEXTOS DE DESTAQUE DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. SERÁ ENTREGUE AO LICITANTE VENCEDOR;

19.2. AS CORES PARA FORMAÇÃO DO LAYOUT, BEM COMO, O PADRÃO DE LISTRAS E SÍMBOLOS, DEVERÁ SER CONFORME O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;

19.3. A FRENTE DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR A PALAVRA “BOMBEIROS” INVERTIDA, PARA QUE NO REFLEXO DOS RETROVISORES FIQUE CLARA. A LARGURA DA PALAVRA DEVE SER A MAIOR POSSÍVEL NA PARTE DA FRENTE, COM ALTURA PROPORCIONAL. A ASSINATURA DEVERÁ SER UTILIZADA NA COR AMARELA DAS REFERÊNCIAS;

19.4. NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER “ZEBRADA”, COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS, DO LIMITE LATERAL ATÉ A LINHA VERTICAL IMAGINÁRIA CENTRAL E INVERTIDA NA OUTRA METADE, COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANDO O AMARELO;

19.5. AS DIMENSÕES E POSIÇÕES DO LAYOUT DO VEÍCULO DEVERÃO SER APRESENTADAS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, APÓS O EMPENHO E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO CHASSI E DO ENCARROÇAMENTO. O PROJETO DO LAYOUT DEVERÁ CONTEMPLAR TODAS AS VISTAS DA VIATURA, SENDO LATERAIS, DIANTEIRA, TRASEIRA E SUPERIOR.

20. VISITAS E REUNIÕES

20.1. DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO MENOS 1 (UMA) VISITA TÉCNICA, POR, NO MÍNIMO, 3 MILITARES E 1 SERVIDOR DO DTERS. AS VISITAS OBJETIVAM AJUSTES TÉCNICOS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO, BEM COMO, TESTE DO EQUIPAMENTO PRONTO;

20.2. SENDO NECESSÁRIA A HOSPEDAGEM DA COMISSÃO, AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO AÉREO E TERRESTRE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SERÃO SUPOSTADAS PELA CONTRATADA.

21. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES, LISTADOS ABAIXO:

21.1.1. JUNTO A PROPOSTA FINAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM SEU NOME OU EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO IMPLEMENTO OFERTADO, COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA EDITAL, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE. OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VALIDOS PARA VEÍCULOS FORNECIDOS NO BRASIL;

21.1.2. OS ATESTADOS DEVERÃO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADOS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE. JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO;

21.1.3. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI E DO IMPLEMENTO OFERTADOS;

21.1.4. CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI, DO IMPLEMENTO E DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO PRONTO, COMO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO;

21.1.5. CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS DE TRANSITO (CAT) DE MARCA/CÓDIGO DA CARROCERIA, DESCRIÇÃO DA CARROCERIA, GUINCHO PLATAFORMA OFERTADO PARA ESTE PROCESSO CONFORME PORTARIA Nº 990 DE 01 DE AGOSTO DE 2022, DO SENATRAN;

21.1.6. APRESENTAR PARA A PLATAFORMA O CCT (CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) DO INMETRO



OU EMPRESA ACREDITADA/HOMOLOGADA PELO INMETRO;

21.1.7. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE OU DA EMPRESA FABRICANTE DA PLATAFORMA, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CREA, POR PROJETO DE PLATAFORMA DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR;

21.1.8. CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL, EMITIDA PELO CREA;

21.1.9. CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DA LICITANTE OU DA EMPRESA FABRICANTE DA PLATAFORMA, RELACIONANDO O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) OU PERTENCENTE(S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDO PELO CREA;

21.1.10. DOCUMENTAÇÃO / MANUAIS. NA ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSO E VERSÃO DIGITAL;

B) MANUAL DE CONTROLE DE REVISÕES DE MANUTENÇÃO (IMPRESSO);

C) TERMO DE GARANTIA COM VALIDADE PARA TODOS COMPONENTES DO VEÍCULO.

22. ENTREGA TÉCNICA

22.1. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 10 MILITARES POR VEÍCULO CONTRATADO, SERVIDORES DO CBMRS. ELES SERÃO MULTIPLICADORES ACERCA DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO, DE FORMA SATISFATÓRIA, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

22.2. NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO, PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE A CONTRATADA DECIDA POR TRAZER PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

22.3. O TREINAMENTO DAR-SE-Á, EXCLUSIVAMENTE, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 H, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 2 TURNOS, A SEREM AGENDADOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS VEÍCULOS, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

23. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

23.1. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS ADAPTADOS E RESPONSABILIZAR-SE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;

23.2. SERÁ PERMITIDO QUE A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO SEJAM PRESTADAS POR OUTRA EMPRESA, SENDO ESTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E/OU INDICADA PELA CONTRATADA E APROVADO PELA CONTRATANTE;

23.3. A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE USO, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DESCRITAS NO MANUAL DO FABRICANTE;

23.4. A CONTRATADA, MESMO NÃO SENDO A FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA NA FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, RESPONDERÁ INTEIRA E SOLIDARIAMENTE PELA QUALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES, OBRIGANDO-SE A REPARAR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS E/OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO;

23.5. AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONTADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VEÍCULO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE:

23.5.1. CHASSI – NO MÍNIMO 2 ANOS;

23.5.2. A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E



QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA;

23.5.3. O ÔNUS DE TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO. INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADO O VEÍCULO;

23.5.4. A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI, INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO, DEVENDO ESSA SER CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS DO ESTADO OU A PRÓPRIA CONTRATADA;

23.5.5. OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 3 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE O VEÍCULO ESTIVER SENDO EMPREGADO;

23.5.6. A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, O LICITANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS "RECALLS" DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA.

24. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1. A ENTREGA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER PROCESSADA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO;

24.2. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS), INCLUINDO TODAS AS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BRASILEIRO PARA A TRANSFORMAÇÃO;

24.3. TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS SERÃO ARCADAS PELA CONTRATADA.

25. PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 32.500 KG;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 6

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 6

Lote 5 VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 10.007.130,00

Item 1 - 0595.0002.010170

VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.667.855,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRAO CBMRS PANTONE 485C; **MODELO VEÍCULO:** VIATURA AUTO OFICINA MÓVEL; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 155 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMA 150L; **FREIOS ABS + ESC:** SIM; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 4 UN; **ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA; **CÂMBIO:** AUTOMÁTICO; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** MÍNIMO DUAS PORTAS; **AR CONDICIONADO:** MÍNIMO AUTOMÁTICO; **CÂMERA DE RÉ:** SIM; **CENTRAL MULTIMÍDIA:** SIM; **SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO:** SIM; **JOGO DE TAPETES:** SIM; **PROTETOR DE CÁRTER:** SIM; **ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **TRAÇÃO:** 4 X 4; **TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL):** SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESTEPE (MÍNIMO):** IGUAL AO DO VEÍCULO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. CHASSI:

- 1.1 COMPRIMENTO TOTAL: MÁXIMO 7.500 MM;
- 1.2 LARGURA INTERNA: MÍNIMO 2.130 MM;
- 1.3 LARGURA EXTERNA: MÁXIMO 2.500 MM;
- 1.4 ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM;
- 1.5 ALTURA EXTERNA COM A/C CONDENSADOR DE TETO: MÁXIMO 3200 MM;
- 1.6 PESO BRUTO TOTAL: MÍNIMO 7.000 KG;

2. RODAS E PNEUS:

- 2.1 AS DIMENSÕES DAS RODAS DEVERÃO SER 6,0 X 17,5”;
- 2.2 OS PNEUS DEVERÃO SER RADIAIS, USO MISTO 215/75 R 17,5;
- 2.3 TODAS AS RODAS DEVERÃO SER BALANCEADAS DINAMICAMENTE, COM MESMO DIÂMETRO DE RAIOS, TIPO E MARCA;
- 2.4 OS PNEUS DEVERÃO SER NOVOS, COM A DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO ANO QUE O VEÍCULO.

3. TRAÇÃO:

- 3.1 TRAÇÃO 4X4 (QUATRO PONTOS DE APOIO POR QUATRO DE TRAÇÃO), ORIGINAL DE FÁBRICA.

4. SUSPENSÃO:

- 4.1 SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS;
- 4.2 DEVERÁ POSSUIR AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA.

5. DIREÇÃO:

- 5.1 DIREÇÃO, NO MÍNIMO, ASSISTIDA (HIDRÁULICA).

6. SISTEMA ELÉTRICO:

- 6.1 CONJUNTO DE 02 BATERIAS TOTALIZANDO 24 V, SENDO: BATERIA 12 V 135 AH;
- 6.2 TENSÃO/CORRENTE DO ALTERNADOR: 28 V / 150 A;
- 6.3 INVERSOR DE TENSÃO PARA CORRENTE CONTÍNUA 12 V PARA ALTERNADA 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000 W;
- 6.4 REDE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA E POR GERADOR, INCLUINDO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 50 METROS, BITOLA 3 X 10 MM², COM PLUG INDUSTRIAL;
- 6.5 POSSIBILIDADE DE CONEXÃO AO GERADOR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA EXTERNA;
- 6.6 QUADRO DE DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;
- 6.7 ATERRAMENTO POR HASTE DE COBRE DE NO MÍNIMO 1,5 M;
- 6.8 TODOS OS CABOS DEVEM SER DE USO AUTOMOTIVO, IDENTIFICADOS E DIMENSIONADOS PARA CADA COMPONENTE;
- 6.9 INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 TOMADAS DE 20 A DISTRIBUÍDAS INTERNAMENTE;
- 6.10 ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, COM PONTOS DISTRIBUÍDOS PARA GARANTIR VISIBILIDADE ADEQUADA.

7. DIAGRAMA ELÉTRICO:

- 7.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA 1 PLANTA E O DIAGRAMA DO SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA MONTADA.



8. ILUMINAÇÃO DA CENA:

- 8.1 DEVERÃO SER INSTALADOS MÓDULOS DE LED, MONTADOS EM PLACA DE NÚCLEO METÁLICO COM TECNOLOGIA LED, ACOPLADOS NA ESTRUTURA DA VIATURA COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 LED'S, TENSÃO: 24 V, CORRENTE (MA): 450, POTÊNCIA: MÍNIMO 100 W E FLUXO (LM): MÍNIMO 13500, GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP66, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS SENDO INSTALADOS DOIS NA TRASEIRA, DOIS EM CADA LATERAL DO VEÍCULO PARA ILUMINAÇÃO DE CENA, E UMA BARRA DE LED, TIPO OFF ROAD, A FRENTE DO VEÍCULO, COM, NO MÍNIMO, 350 W DE POTENCIA E PROTEÇÃO IP67;
- 8.2 O COMANDO DA ILUMINAÇÃO DE CENA DEVERÁ SER NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO, POR INTERRUPTORES (LIGA/DESLIGA), SENDO UM PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UM PARA A DIANTEIRA, UM PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA E UM PARA A DIREITA. OS INTERRUPTORES DEVERÃO SER INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS.

9. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

- 9.1 A VIATURA DEVERÁ VIR COM O TANQUE CHEIO, INCLUINDO ARLA QUANDO APLICÁVEL (COMBUSTÍVEL + ARLA);
- 9.2 O RESERVATÓRIO DE URÉIA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS.

10. SIRENES ELETRÔNICAS:

- 10.1 DEVERÃO SER INSTALADAS NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DO VEÍCULO, PARA QUE O SOM SE PROPAGUE À SUA FRENTE. SIRENE ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SIRENE DIGITAL COM 200 WATTS RMS, COM SEIS TONS, POTÊNCIA SONORA SUPERIOR A 120 DECIBÉIS, SISTEMA MEGAFONE;
- 10.2 O CONSOLE DE COMANDO DA SIRENE DEVERÁ POSSUIR CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER NA CABINE DO VEÍCULO, INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADO ENTRE O MOTORISTA E O PASSEIPEIRO, COM ACESSO A AMBOS;
- 10.3 DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: SAE J 1849; SAE J 575; SAE 595; SAE J 845; SAE J 578 OU VERSÕES POSTERIORES.

11. SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ):

- 11.1 COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO COMO FÁ DÓ;
- 11.2 DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, O SISTEMA DEVE SER DO TIPO SEM LUBRIFICAÇÃO;
- 11.3 A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA E DA PRESSÃO SONORA DE, NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS DEVERÃO SER COMPROVADAS, A 1 M DE DISTÂNCIA, POR APARELHO FORNECIDO PELA CONTRATADA E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO.

12. CÂMERA E ALARME DE RÉ:

- 12.1 DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE CÂMERAS, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1 CÂMERA, DE FORMA QUE AUXILIE A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DA OPERAÇÃO DE MARCHA A RÉ, PELO MOTORISTA, POSSIBILITANDO A VISÃO TRASEIRA INTERNA E EXTERNA, BEM COMO, OUTROS "PONTOS CEGOS";
- 12.2 CASO O VEÍCULO NÃO POSSUA CÂMERA DE RÉ ORIGINAL, DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA QUE ATENDA AOS SEGUINTE REQUISITOS, EM UMA TELA DE NO MÍNIMO 7" POLEGADAS:
- 12.3 O MONITOR UTILIZADO PARA AS CÂMERAS DE RÉ DEVERÁ SER O MESMO DA CENTRAL MULTIMÍDIA, A FIM DE OTIMIZAR OS ESPAÇOS;
- 12.4 A VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO MONITOR DO SISTEMA MULTIMÍDIA, COM RECURSO INFRAVERMELHO QUE POSSIBILITE TAMBÉM A VISÃO NOTURNA;
- 12.5 A INSTALAÇÃO DA(S) CÂMERA(S) PODERÁ(ÃO) SER NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DA TRASEIRA, PERMITINDO ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 120° (CENTO E VINTE GRAUS), SENDO ADEQUADO AO CHASSI E DELIBERADO JUNTO AO GESTOR DO CONTRATO;
- 12.6 O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS TENSÕES E CORRENTES DE TRABALHO DA VIATURA, BEM COMO DO SISTEMA MULTIMÍDIA E SER ATIVADO AUTOMATICAMENTE QUANDO ACIONADA A MARCHA RÉ;
- 12.7 INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO DE RÉ ATIVADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA RÉ.

13. GPS VEICULAR:

- 13.1 DEVERÁ POSSUIR GPS VEICULAR COM ESPELHAMENTO SEM FIO, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO, COM TELA DE 7 POLEGADAS.



14. INTERIOR DO VEÍCULO:

14.1 AS POLTRONAS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA;

14.2 DEVERÁ POSSUIR UM BELICHE PARA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO, FIXADA NA ESTRUTURA DO VEÍCULO. JUNTO A CADA CAMA DEVE HAVER UMA TOMADA 220 V;

14.3 A ESTRUTURA DAS CAMAS DO BELICHE DEVERÁ SER TUBULAR DE AÇO E COM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI;

14.4 AS BELICHES DEVERÃO TER COLCHÕES COM DENSIDADE DE 26 KG/M³;

14.5 ABAIXO DA CAMA INFERIOR DEVERÁ HAVER SUPORTE PARA ACONDICIONAR MACAS TIPO PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

14.6 DEVERÁ TER 2 (DUAS) POLTRONAS DO TIPO SEMI-LEITO;

14.6.1 A LARGURA DAS POLTRONAS DEVERÁ SER DE 470 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN. A COR SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

14.6.2 AS POLTRONAS DEVERÃO TER UM ENCOSTO RECLINÁVEL DE NO MÍNIMO 30°.

14.6.3 NA PARTE LATERAL DE CADA BANCO DEVERÁ HAVER APOIO DE BRAÇOS REVESTIDOS DO MESMO MATERIAL, EM COURVIN;

14.6.4 DEVE SER INSTALADA EM CADA BANCO UMA TOMADA USB PARA CARREGAMENTO DE CELULAR. ESSA TOMADA DEVE SER POSICIONADA NA PARTE INFERIOR DE CADA POLTRONA;

14.6.5 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANCORAGEM DE POLTRONA EM ÔNIBUS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS OCUPANTES DEVIDO AO FATO DE ESSAS POLTRONAS NÃO SAÍREM INSTALADAS DE FÁBRICA.

14.7 DEVERÁ SER MONTADA UMA MESA DE 600 MM X 950 MM ENTRE AS POLTRONAS PARA REUNIÃO, COM TOMADAS CENTRAIS DE 220 V;

14.8 DEVERÁ SER INSTALADO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COM, NO MÍNIMO, 32.000 BTU'S, PARA CLIMATIZAÇÃO, COM CONTROLE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO;

14.8.1 O SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR DEVE TER CONTROLES SEPARADOS DE VELOCIDADE DO AR, COM CONTROLE NA CABINE DO VEÍCULO E EXTENSÃO DO AC ORIGINAL PARA O AMBIENTE DE BANCOS.

14.9 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR JANELAS PANORÂMICAS NO AMBIENTE DAS POLTRONAS, SUFICIENTES PARA VISUALIZAÇÃO EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULAS QUE ATENDAM AO PERMITIDO PELO CONTRAN;

14.10 NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UM BANCO BAÚ COM CABIDEIRO SUPERIOR;

14.11 DEVERÁ SER INSTALADO UM FRIGOBAR NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, 12 V, COM MARCADOR DIGITAL DE TEMPERATURA;

14.12 DEVERÁ SER INSTALADO UM FORNO MICRO-ONDAS NO COMPARTIMENTO DA GUARNIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L;

14.13 DEVERÁ SER MONTADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS INTERNOS, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL E FÓRMICA OU MATERIAL SUPERIOR, COM DIVISÕES INTERNAS PARA MOCHILAS E CABIDEIROS;

14.14 DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO PRELIMINAR JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE, ANTES DO INÍCIO DA TRANSFORMAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA.

15. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TRANSCEPTOR MÓVEL):

15.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM TRANSCEPTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS;

15.2 DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F, 5 BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

15.3 O TRANSCEPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

15.4 O TRANSCEPTOR OFERTADO DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCEPTOR;

15.5 CADA TRANSCEPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5DB DE GANHO - COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO;



15.6 PARA O LOTE LICITADO DE VIATURAS, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO;

15.7 O TRANSECTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

15.8 DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

15.9 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;

15.10 O TRANSECTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;

15.11 DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSECTOR;

15.11.1 O CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSECTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS BATERIAS;

15.11.2 A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSECTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5DB/3,65DBI, LIMITADO A 3DB/5,15DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;

15.11.3 O TRANSECTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;

15.11.4 O TRANSECTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;

15.11.5 A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO;

15.11.6 APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSECTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W.

15.11.7 TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSECTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES;

15.11.8 DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSECTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA.

16. RÁDIOS TRANSECTORES PORTÁTEIS:

16.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR DOIS TRANSECTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2W E 1W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500MW;

16.2 DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G, BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300G (COM BATERIA E CLIPE DE CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

16.3 O TRANSECTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX),



TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

16.4 DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE, ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO. CADA TRANSCÉPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO;

16.5 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSCÉPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

16.6 DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR;

16.7 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

17. EXTERIOR DO VEÍCULO:

17.1 A VIATURA DEVERÁ POSSUIR UM SNORKEL EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL, ABS OU FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETA. O SNORKEL DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA CAPTAÇÃO DE AR, NÃO PREJUDICANDO O DESEMPENHO DO VEÍCULO;

17.2 DEVERÁ POSSUIR UM QUEBRA MATO, EM TUBO, DE NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS, FIXADO NO CHASSI, NA COR PRETA, PINTADO EM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.3 GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO NA DIANTEIRA DA VIATURA, SOBRE BASE METÁLICA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO GUINCHO E LIGADO AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÓPRIO VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO MÍNIMA DE 5 TONELADAS;

17.3.1 O EQUIPAMENTO SERÁ MONTADO SOBRE UMA BASE CONSTRUÍDA DE CHAPA E PERFIS DE AÇO, FIXADA NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI OU INTEGRADO AO PARA-CHOQUE DO VEÍCULO, SEM QUE OBSTRUA OU INUTILIZE O PONTO DE REBOQUE ORIGINAL DO VEÍCULO, AINDA QUE ESTE SEJA REINSTALADO EM OUTRO PONTO. PORÉM, NESTE CASO, COM APROVAÇÃO DA FABRICANTE DO CHASSI E PROJETADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO;

17.3.2 O ACIONAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE COMANDO, TIPO JOYSTICK, CONECTADO ATRAVÉS DE CABO QUE PERMITA UM AFASTAMENTO DE 3,5 METROS DO EQUIPAMENTO, A FIM DE EVITAR LESÕES NO SEU OPERADOR;

17.3.3 O CABO DE TRACÇÃO, DEVERÁ SER CORDA DE FIBRAS SINTÉTICAS COM 27 METROS NO MÍNIMO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9,5 MM;

17.3.4 DEVERÃO SER INSTALADAS EM CADA EXTREMIDADE DIANTEIRA DO EQUIPAMENTO DUAS HASTES FLEXÍVEIS BALIZADORAS, DE FORMA A FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO PELO MOTORISTA;

17.3.5 DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, VERSANDO SOBRE SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

17.3.6 JUNTO AO GUINCHO DEVERÁ SER FORNECIDO O DISPOSITIVO (PATESCA), O QUAL PERMITIRÁ DOBRAR A CAPACIDADE DE TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO;

17.3.7 O GUINCHO DEVERÁ SER IMPULSIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE 24 V, BLINDADO E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, POSSUIR ENGRENAGENS DE 3 ESTÁGIOS PLANETÁRIA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 216:1 E POSSUIR FREIO CONE MECÂNICO AUTOMÁTICO;

17.4 A PROTEÇÃO DOS FARÓIS/SINALEIRAS DIANTEIROS E TRASEIROS, DEVERÁ SER COM GRADE DE AÇO, NA COR PRETA, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.5 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PARA CHOQUE REBATÍVEL NA TRASEIRA. DEVE SER INSTALADO UM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO DE 1800 KG, NA TRASEIRA COM TOMADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS SINALEIRAS;

17.6 DEVERÁ SER INSTALADO UM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR DO TETO, TIPO RACK, EXTERNO, PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, PARA PRANCHA LONGA E MACA CESTO DE SALVAMENTO.

17.6.1 CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO;

17.6.2 DEVERÁ ACOMPANHAR UMA CAIXA DE FERRAMENTAS, ACONDICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO TETO, EM ALUMÍNIO, PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS DE SAPA, TAIS COMO, PÁ, PICARETAS, ETC.



- 17.7 ESCADA: NO VEÍCULO DEVERÁ EXISTIR 1 (UMA) ESCADA DOBRÁVEL COM DEGRAUS E CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SEM QUINAS VIVAS, PARA ACESSO DOS OPERADORES AO CONVÊS;
- 17.8 CAMBÃO: REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM CAMBÃO. CAMBÃO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS, PONTO DE ENGATE DO VEÍCULO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FORÇA DE TRACÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO VEÍCULO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR A SUA UTILIZAÇÃO;
- 17.9 SISTEMA DE RODOAR: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CALIBRAGEM AUTOMÁTICA DE PNEUS UTILIZADO EM CAMINHÕES PARA MANTER A PRESSÃO CORRETA DOS PNEUS DURANTE A VIAGEM;
- 17.10 ELÉTRICA: O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVERA SER 24V OU SER COMPATÍVEL E POSSUIR O EMPREGO DE UM BANCO 24V;
- 17.11 DEVERÁ TER UM TOLDO LATERAL, MEDIDA MÍNIMA DE 6,00 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE AVANÇO, COM RETORNO POR MOLAS, BRAÇOS RETRÁTEIS, NA COR VERMELHO PANTONE 485C E LOGOTIPIA CBMRS.
18. SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BARRA LUMINOSA E STROBOS DIANTEIROS E LATERAIS):
- 18.1 A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA NA PARTE SUPERIOR DA VIATURA DEVERÁ SER BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA ELÍPTICA OU SIMILAR, DE PERFIL BAIXO E APARÊNCIA DISCRETA, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA;
- 18.2 O COMPRIMENTO DA BARRA SINALIZADORA DEVERÁ SER ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM;
- 18.3 O SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS CONSTITUÍDOS, LED'S DE ALTO-BRILHO, PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO;
- 18.4 A POTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 0,5 W CADA LED, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV;
- 18.5 A GARANTIA DOS LED'S DEVERÁ SER DE 5 ANOS;
- 18.6 DEVERÁ SER DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSOR NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC COM, NO MÍNIMO, 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA;
- 18.7 A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 40 LUMENS;
- 18.8 O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS;
- 18.9 NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO JUNTO A GRADE, DEVERÃO SER INSTALADOS QUATRO MINI SINALIZADORES COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E COMPOSTOS POR TRÊS LEDS DE ALTO-BRILHO CADA, NAS CORES AZUL E VERMELHO, BEM COMO, QUATRO NA PARTE TRASEIRA, DOIS EM CADA LADO DO VEÍCULO LOGO ACIMA DA LANTERNA TRASEIRA;
- 18.9.1 NAS LATERAIS DEVERÃO SER DISPOSTOS 3 SINALIZADORES, DE 3 LED'S CADA, DE ALTA INTENSIDADE EM CADA LADO SENDO DOIS VERMELHOS E UM AZUL DE CADA LADO, DO TIPO TRIANGULAR PEQUENO;
- 18.9.2 NA PARTE TRASEIRA, JUNTO A PARTE SUPERIOR DA PORTA, DEVEM SER PREVISTOS 2 SINALIZADORES, DE 3 LED'S CADA, DE ALTA INTENSIDADE, UM VERMELHO E UM AZUL EM CADA PORTA, TOTALIZANDO QUATRO NA TRASEIRA DO VEÍCULO;
- 18.9.3 TODA A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA A PARTIR DE COMANDO ÚNICO INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADA NA CABINE, ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS;
- 18.9.4 ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575 E SAEJ595, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO E DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.9.5 HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE ELA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA APÓS A INSTALAÇÃO.
19. PINTURA E GRAFISMO:
- 19.1 A PINTURA DEVERÁ SER NA COR PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO. TODA A PLOTAGEM DEVERÁ SER REFLETIVA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CBM;
- 19.2 O PROJETO EXECUTIVO DA PLOTAGEM SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS;
- 19.3 TODOS OS SUPORTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE ACOMPANHAM A VIATURA A FIM DE GARANTIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO;
- 19.4 NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER "ZEBRADA" COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANTO O AMARELO;
- 19.5 DEVERÁ TAMBÉM CONTER O BREVE DA MOTOMECANIZAÇÃO DO CBMRS;



20. APROVAÇÃO DE LAYOUT:

20.1 PARA CONCLUSÃO FINAL DAS DIMENSÕES INTERNAS E EXTERNAS DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA UM LAYOUT OTIMIZADO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA EQUIPE DESIGNADA PELO CORPO DE BOMBEIROS.

21. COMPARTIMENTO DE TRABALHO:

- 21.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO COMPARTIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PELA PARTE TRASEIRA, POR MEIO DE PORTAS DE FOLHA DUPLA, AS QUAIS DEVEM OCUPAR A MAIOR ÁREA POSSÍVEL DA VISTA TRASEIRA;
- 21.2 DEVE HAVER SUPORTES INTERNOS PARA EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO TUBULAR E REVESTIDOS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO LAVRADO;
- 21.3 ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS REVESTIDO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM E CHAPAS DE ALUMÍNIO LAVRADO DE NO MÍNIMO 3 MM;
- 21.3.1 O ASSOALHO DEVE POSSUIR DRENOS TIPO VÁLVULAS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO FOR FEITA A LIMPEZA INTERNA;
- 21.4 A VIATURA DEVERÁ DISPOR DE UMA DIVISÓRIA INTERNA QUE SEPARA O COMPARTIMENTO DA GUARNIÇÃO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDA TIPO “SANDUICHE” EM COMPENSADO NAVAL E FÓRMICA;
- 21.4.1 DEVE HAVER UMA PORTA INTERNA DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS. ESTA PORTA DEVE POSSUIR FECHADURA PARA EVITAR ABERTURA EM DESLOCAMENTO, SEPARANDO O COMPARTIMENTO DA OFICINA;
- 21.5 ARMÁRIO COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL, GRAXAS, LUBRIFICANTES, ETC) COM ABERTURA EXTERNA E FECHADURA COM CHAVE;
- 21.5.1 COMPARTIMENTO DE TRABALHO DA OFICINA REVESTIDO DE CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL VERNIZADO PARA FÁCIL LIMPEZA. ILUMINAÇÃO INTERNA FOCADA NAS BANCADAS COM LUMINÁRIAS DE 108 LEDS;
- 21.5.2 DEVE POSSUIR UMA BANCADA DE TRABALHO ESTRUTURADA COM TUBOS DE AÇO E REVESTIDA EM COMPENSADO NAVAL, COM PORTAS E GAVETAS PARA MATERIAIS. EM CIMA DA BANCADA DEVE SER PREVISTO LOCAL PARA FIXAÇÃO DE UMA MORSA. (SUPERFÍCIE DA BANCADA);
- 21.5.3 O VEÍCULO DEVE POSSUIR ARMÁRIOS PARA GUARDAR PARAFUSOS E PEÇAS DE USO DIÁRIO;
- 21.5.4 PARA ACESSO À ÁREA DA OFICINA DEVE HAVER UMA RAMPA PARA ENTRADA E SAÍDA DE QUADRICICLO.
- 21.6 O PROJETO DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ SER APROVADO PELA CORPORACÃO, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO.

22. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS COM A VIATURA:

- 22.1 MOTO COMPRESSOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR; PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR; TEMPO DE ENCHIMENTO MÍNIMO: 03:55 MIN; VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 50 L; POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW; TENSÃO: 220V; NORMA ABNT NBR 12100/NR-13; NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A). MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOMIL. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.2 MOTO ESMERIL SILENCIOSO, LEVE E COMPACTO. DEVE POSSUIR PÊS DE BORRACHA QUE REDUZEM A VIBRAÇÃO, ROLAMENTOS BLINDADOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CAPA DE PROTEÇÃO E BASE DE APOIO DA PEÇA AJUSTÁVEL PARA GARANTIR AINDA MAIS SEGURANÇA. TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 300W; FREQUÊNCIA: 60HZ; DIÂMETRO DO DISCO: 6POL. (152 MM); ROTAÇÃO: 3450RPM; REBOLOS: MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOMIL. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.3 MULTÍMETRO DIGITAL PARA AUTOMÓVEIS – 1 UNIDADE - MARCA DE REFERÊNCIA: FLUKE OU MINIPA. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.4 CANETA TESTE DETECTORA DE TENSÃO – 1 UNIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: FLUKE OU MINIPA. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.5 CARREGADOR DE BATERIA 12V/16A BIVOLT – 1 UNIDADE;
- 22.6 CABO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA DE BATERIA (2,5 METROS) – 1 UNIDADE;
- 22.7 GERADOR A GASOLINA 8 KVA – GERADOR ELETRICIDADE - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA: 8 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 9 KVA; TENSÃO: 220V OU 380V; FASES: TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; AUTONOMIA MÍNIMA: 5H; MOTOR DE PARTIDA: ELÉTRICA OU MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA BATERIA: INDIFERENTE; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: AR; INSTALAÇÃO: NÃO; GARANTIA: 6 MESES;
- 22.7.1 COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 15 LITROS; MOTOR DE 4 TEMPOS; ALÇAS E RODAS PARA TRANSPORTE; ESTRUTURA METÁLICA EM TORNO DO CORPO PARA PROTEÇÃO; PAINEL COM VOLTÍMETRO; CHAVE LIGA/DESLIGA; SAÍDA PARA 12 VOLTS; FUSÍVEL OU DISJUNTOR DE PROTEÇÃO.
- 22.8 COMPRESSOR DE AR 20L 116 LBF/POL² 2HP, POTÊNCIA MONOFÁSICO 110V. ACOMPANHA: BICO SOPRADOR COM ENGATE RÁPIDO, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 20 METROS COM ENGATE RÁPIDO MACHO/FÊMEA E FILTRO DE LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: TEKNA. QUANTIDADE: 1 UNIDADE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.9 CALIBRADOR DIGITAL DE PNEUS COM MEDIDOR DE PRESSÃO (0–200 LBS) - QUANTIDADE: 1 UNIDADE;
- 22.10 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL – MAKITA PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DHP482RAE COM



- IMPACTO 1/2" À BATERIA ÍON-LÍTIO 18V - BIVOLT COM 2 BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETA. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT, MAKITA, BOSCH OU MILWAUKEE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.11 CABO ELÉTRICO 30 METROS PARA CAPTAÇÃO EXTERNA, COM CONEXÃO MACHO/FÊMEA PADRÃO INDUSTRIAL (STECK);
- 22.12 CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA PROFISSIONAL – CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 40V BRUSHLESS ENCAIXE DE 1/2" – TW002GZ, COM CARREGADOR DE BATERIA E ENCAIXE 1/2", TORQUE MÍNIMO DE 200 NM. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT, MAKITA, BOSCH OU MILWAUKEE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.13 PAR DE RAMPAS PLÁSTICAS PARA ELEVAÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 2.500 KG) - QUANTIDADE: (1 PAR);
- 22.14 CALÇOS PARA RODA DE VEÍCULO - QUANTIDADE: 4 UNIDADES;
- 22.15 CARRINHO TIPO ESTEIRA PARA MECÂNICO;
- 22.16 LANTERNA DE INSPEÇÃO RECARREGÁVEL COM LED, BATERIA DE LÍTIO (1838/11 LED);
- 22.17 CAIXA METÁLICA SANFONADA COM ALÇA E 5 DIVISÓRIAS;
- 22.18 JOGO DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR COM 43 PEÇAS (BITS COM EXTENSOR) - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.19 JOGO DE SOQUETES PARA CHAVE DE IMPACTO LONGO EM MILÍMETROS, COM ENCAIXE 1/2" - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.20 JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS (9 PEÇAS) - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.21 JOGO DE CHAVES DE VELAS 1/2" COM CATRACA E EXTENSÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.22 JOGO DE SACA PRISIONEIRO EM ESTOJO - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.23 ALICATE DE PRESSÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.24 ALICATE UNIVERSAL NR10 - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.25 ALICATE CORTE DIAGONAL NR10 - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.26 ALICATE BICO RETO NR10 - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.27 ALICATE BOMBA D'ÁGUA FOSFATADO - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.28 JOGO DE 4 ALICATES DE FREIO - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.29 JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS E EXTERNOS (4 PEÇAS) - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.30 JOGO DE ALICATES PARA ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRAS - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.31 CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATADA 10 POL, ABERTURA MÁXIMA DE 29 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.32 JOGO DE CHAVES L ABAULADAS TIPO TORX, EM SUPORTE, EM MILÍMETROS - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.33 JOGO DE CHAVES L ABAULADAS TIPO ALLEN, EM MILÍMETROS – MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.34 JOGO DE CHAVES FIXAS 6 A 32 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.35 JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.36 JOGO DE CHAVES ESTRELA 6 A 32 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.37 JOGO DE SOQUETES MILIMÉTRICOS (CONTENDO CATRACA, CABO DE FORÇA, EXTENSÃO LONGA E CURTA) COM ENCAIXE DE 1/2", MEDIDAS DE 10 A 32 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.38 JOGO DE SOQUETES MILIMÉTRICOS ESTRIADOS (CONTENDO CATRACA, CABO DE FORÇA, EXTENSÃO LONGA E CURTA) COM ENCAIXE DE 1/4", MEDIDAS DE 8 A 32 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);



- 22.39 REDUTOR DE 3/8" PARA 1/4" - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.40 REDUTOR DE 1/2" PARA 3/8" - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.41 CABO DE FORÇA ARTICULADO 15 POL, ENCAIXE 1/2" - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS (LINHA PROFISSIONAL);
- 22.42 CONJUNTO DE BROCAS CILÍNDRICAS PARA METAL HSS-G (25 PEÇAS) - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.43 TORQUÍMETRO DE ESTALO 20-100 NM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.44 TORQUÍMETRO DE ESTALO 40-200 NM - MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.45 JOGO DE MACHOS, COSSINETES E ACESSÓRIOS EM ESTOJO;
- 22.46 JOGO DE LIMAS MEIO MURÇA SEM PUNHO (10 PEÇAS);
- 22.47 JOGO DE EXTRATORES DE CAVILHA;
- 22.48 FUNIL AUTOAJUSTÁVEL;
- 22.49 SACA FILTRO DE ÓLEO COM TRÊS GARRAS E ENCAIXE CENTRAL DE 1/2" - MARCA DE REFERÊNCIA: RAVEN 101030. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.50 CAIXA MULTIUSO MÉDIA 34L COM PEGA-MÃO NA BORDA;
- 22.51 MORSA COM MORDENTES Nº 5;
- 22.52 ARCO DE SERRA 12 POL - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS;
- 22.53 MARRETA DE 2 KG - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS;
- 22.54 MARTELO BOLA DE 600 G - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS;
- 22.55 MARTELO DE NYLON 32 X 280 MM - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, BELZER, SATA, TRAMONTINA PRO, STELS;
- 22.56 JOGO DE CALIBRE DE FOLGA (LÂMINAS);
- 22.57 PAQUÍMETRO UNIVERSAL ANALÓGICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MM; RESOLUÇÃO 0,01 MM; MARCA DE REFERÊNCIA: EDA, MODELO 7UY;
- 22.58 EXTRATOR DO PIVÔ E TERMINAL DE DIREÇÃO;
- 22.59 ENCOLHEDOR DE MOLAS UNIVERSAL;
- 22.60 EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO UNIVERSAL;
- 22.61 ESPÁTULA CHATA 2 POL EM AÇO;
- 22.62 MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TON COM CABO REMOVÍVEL;
- 22.63 2 CAVALETES 3T (CADA UM) PARA VEÍCULOS;
- 22.64 TAMBOR PLÁSTICO DE 200L COM ESCALA PARA VISÃO DO NÍVEL;
- 22.65 TAMBOR METÁLICO DE 200L COM RÉGUA PARA VISÃO DO NÍVEL;
- 22.66 BOMBA MANUAL PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS QUÍMICOS - TAMBORES 50 A 220 LITROS;
- 22.67 PHOENIX SCANNER AUTOMOTIVO - MARCA DE REFERÊNCIA: TOPDON. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.68 OSCILOSCÓPIO DE 4 CANAIS COM ACESSÓRIOS - MARCA DE REFERÊNCIA: TOPDON. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.69 T-NINJA BOX FERRAMENTA DE PROGRAMAÇÃO DE CHAVES - MARCA DE REFERÊNCIA: TOPDON. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.70 KIT HD CONECTORES - MARCA DE REFERÊNCIA: TOPDON. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.72 PACOTE SOFTWARE HD LINHA TRUCK E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - MARCA DE REFERÊNCIA: TOPDON. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.
- 22.73 SCANNER LINHA DIESEL LEVE E PESADOS - MARCA DE REFERÊNCIA: AUTEL. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
- 22.74 KIT DE CONECTORES LINHA TRUCK - MARCA DE REFERÊNCIA: AUTEL. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO DE OUTRA MARCA, DESDE QUE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR;
23. SISTEMA HIDRÁULICO:
- 23.1 RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL PARA, NO MÍNIMO, 150 LITROS;
- 23.2 BOMBA D'ÁGUA 12 V ESPECIAL PARA UNIDADES MÓVEIS;
- 23.3 CHUVEIRO TIPO DUCHA EXTERNA AQUECIDA PARA BANHO, LOCALIZADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM SUPORTE LATERAL;
- 23.4 PONTO DE SAÍDA DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 10 METROS.



24. VISITAS E REUNIÕES:

24.1 DEVERÃO SER REALIZADAS 2 (DUAS) VISITAS TÉCNICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO. AS VISITAS OBJETIVAM AJUSTES TÉCNICOS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO, SENDO A PRIMEIRA NO ATO DE ENTREGA DO CHASSI E ANÁLISE DO PROJETO E A SEGUNDA PARA TESTE DOS EQUIPAMENTOS PRONTOS;

24.2 A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR 4 (QUATRO) MILITARES DO CBMRS, INDICADOS PELO DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DO CBMRS E UM SERVIDOR DO DTERS;

24.3 AS DESPESAS DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E TRANSLADO DO AEROPORTO ATÉ O LOCAL (NA HIPÓTESE DE A INSPEÇÃO SER FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), BEM COMO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

25. DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PROPOSTA FINAL:

25.1 ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DA TRANSFORMADORA, CONFORME LISTADO ABAIXO.

25.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA:

25.2.1 A EMPRESA LICITANTE OU A EMPRESA TRANSFORMADORA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA EDITAL, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE;

25.2.2 OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA VIATURAS FORNECIDAS NO BRASIL. O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE.

25.2.3 JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. PODERÁ SER ENTREGUE MAIS DE UM ATESTADO SENDO QUE NO CONJUNTO DEVERÃO AO MENOS SER MENCIONADOS QUE A PROPONENTE ENTREGOU VEÍCULO DE CARACTERÍSTICA SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

25.3 DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI E DO IMPLEMENTO;

25.4 CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI PROPOSTO, DO IMPLEMENTO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

25.5 CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) DO MODELO/VERSÃO DO CHASSI OFERTADO, MOTOR CASA;

25.6 CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT) EMITIDO PELO INMETRO OU ISO 9001/2015 VÁLIDA;

25.7 COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI, EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU COMO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO, UM RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

25.8 CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CREA.

25.9 CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA, RELACIONANDO O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) OU PERTENCENTE(S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDA PELO CREA;

25.10 DOCUMENTAÇÕES E MANUAIS DO VEÍCULO E DE SEUS IMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL;

25.11 NA ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

B) MANUAL DE CONTROLE DE REVISÕES E MANUTENÇÕES (IMPRESSO/FÍSICO);

C) TERMO DE GARANTIA COM VALIDADE PARA TODOS OS COMPONENTES DO VEÍCULO.

26. GARANTIA

26.1 AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONFORME A SEGUIR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VIATURA, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE;

26.2 A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA;

26.3 O ÔNUS COM TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA, CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADA A VIATURA;

26.4 A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI E DA TRANSFORMAÇÃO,



INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO;

26.5 OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE A VIATURA ESTIVER SENDO EMPREGADA;

26.6 A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS “RECALLS” DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA.

27. ENTREGA TÉCNICA:

27.1 A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MILITARES POR VIATURA ADQUIRIDA, SERVIDORES DO CBMRS, PARA SEREM MULTIPLICADORES ACERCA DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA VIATURA, DE FORMA SATISFATÓRIA, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

27.2 NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO. PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE A CONTRATADA DECIDA POR TRAZER PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

27.3 O TREINAMENTO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 2 (DOIS) TURNOS, A SER AGENDADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DAS VIATURAS, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 6

Lote 6 VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO TRANSPORTE DE CÃES - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 4.403.565,00

Item 1 - 0595.0002.010166

VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO TRANSPORTE DE CÃES - CBMRS

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.467.855,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRAO CBMRS PANTONE 485C; **MODELO VEÍCULO:**

VIATURA AUTO TRANSPORTE DE CÃES COM ESTAÇÃO VETERINÁRIA; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 155 CV;

TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; **CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA:** 300 L;

ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 150 L;

FREIOS ABS + ESC: SIM; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 6 UN;

ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE: SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA; **CÂMBIO:**

AUTOMÁTICO; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** MÍNIMO DUAS PORTAS; **AR CONDICIONADO:** MÍNIMO

AUTOMÁTICO; **CÂMERA DE RÉ:** SIM; **CENTRAL MULTIMÍDIA:** SIM; **SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO:** SIM;

JOGO DE TAPETES: SIM; **PROTETOR DE CÁRTER:** SIM; **ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** SIM;

PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; **TRAÇÃO:** 4 X 4;

TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL): SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:**

ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO

BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM;

EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO



REQUISITANTE; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESTEPE (MÍNIMO):** IGUAL AO DO VEÍCULO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. CHASSI:

- 1.1 COMPRIMENTO TOTAL: MÁXIMO 7.500 MM;
- 1.2 LARGURA INTERNA: MÍNIMO 2.130 MM;
- 1.3 LARGURA EXTERNA: MÁXIMO 2.500 MM;
- 1.4 ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM;
- 1.5 ALTURA EXTERNA COM A/C CONDENSADOR DE TETO: MÁXIMO 3200 MM;
- 1.6 PESO BRUTO TOTAL: MÍNIMO 7.000 KG;

2. RODAS E PNEUS:

- 2.1 AS DIMENSÕES DAS RODAS DEVERÃO SER 6,0 X 17,5”;
- 2.2 OS PNEUS DEVERÃO SER RADIAIS, USO MISTO 215/75 R 17,5;
- 2.3 TODAS AS RODAS DEVERÃO SER BALANCEADAS DINAMICAMENTE, COM MESMO DIÂMETRO DE RAIOS, TIPO E MARCA;
- 2.4 OS PNEUS DEVERÃO SER NOVOS, COM A DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO ANO QUE O VEÍCULO.

3. TRAÇÃO:

- 3.1 TRAÇÃO 4X4 (QUATRO PONTOS DE APOIO POR QUATRO DE TRAÇÃO), ORIGINAL DE FÁBRICA.

4. SUSPENSÃO:

- 4.1 SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS;
- 4.2 DEVERÁ POSSUIR AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA.

5. DIREÇÃO:

- 5.1 DIREÇÃO, NO MÍNIMO, ASSISTIDA (HIDRÁULICA).

6. SISTEMA ELÉTRICO:

- 6.1 CONJUNTO DE 02 BATERIAS TOTALIZANDO 24 V, SENDO: BATERIA 12 V 135 AH;
- 6.2 TENSÃO/CORRENTE DO ALTERNADOR: 28 V / 150 A;
- 6.3 INVERSOR DE TENSÃO PARA CORRENTE CONTÍNUA 12 V PARA ALTERNADA 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000 W;
- 6.4 REDE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA E POR GERADOR, INCLUINDO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 50 METROS, BITOLA 3X6 MM², COM PLUG INDUSTRIAL;
- 6.5 POSSIBILIDADE DE CONEXÃO AO GERADOR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA EXTERNA;
- 6.6 QUADRO DE DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;
- 6.7 ATERRAMENTO POR HASTE DE COBRE DE NO MÍNIMO 1,5 M;
- 6.8 TODOS OS CABOS DEVEM SER DE USO AUTOMOTIVO, IDENTIFICADOS E DIMENSIONADOS PARA CADA COMPONENTE;
- 6.9 INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 TOMADAS DE 20 A DISTRIBUÍDAS INTERNAMENTE;
- 6.10 ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, COM PONTOS DISTRIBUÍDOS PARA GARANTIR VISIBILIDADE ADEQUADA.

7. DIAGRAMA ELÉTRICO:

- 7.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA 1 PLANTA E O DIAGRAMA DO SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA MONTADA.

8. ILUMINAÇÃO DA CENA:

- 8.1 DEVERÃO SER INSTALADOS MÓDULOS DE LED, MONTADOS EM PLACA DE NÚCLEO METÁLICO COM TECNOLOGIA LED, ACOPLADOS NA ESTRUTURA DA VIATURA COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 LED'S, TENSÃO: 24 V, CORRENTE (MA): 450, POTÊNCIA: MÍNIMO 100 W E FLUXO (LM): MÍNIMO 13500, GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP66, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS SENDO INSTALADOS DOIS NA TRASEIRA, TRÊS EM CADA LATERAL DO VEÍCULO PARA ILUMINAÇÃO DE CENA, E UMA BARRA DE LED, TIPO OFF ROAD, A FRENTE DO VEÍCULO, COM, NO MÍNIMO, 350 W DE POTÊNCIA E PROTEÇÃO IP67;
- 8.2 O COMANDO DA ILUMINAÇÃO DE CENA DEVERÁ SER NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO, POR INTERRUPTORES (LIGA/DESLIGA), SENDO UM PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UM PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA, UM PARA A DIREITA E UM PARA A DIANTEIRA. OS INTERRUPTORES DEVERÃO SER INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS.

9. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

- 9.1 A VIATURA DEVERÁ VIR COM O TANQUE CHEIO, INCLUINDO ARLA QUANDO APLICÁVEL (COMBUSTÍVEL + ARLA);
- 9.2 O RESERVATÓRIO DE URÉIA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS.

**10. SIRENES ELETRÔNICAS:**

- 10.1 DEVERÃO SER INSTALADAS NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DO VEÍCULO, PARA QUE O SOM SE PROPAGUE À SUA FRENTE. SIRENE ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SIRENE DIGITAL COM 200 WATTS RMS, COM SEIS TONS, POTÊNCIA SONORA SUPERIOR A 120 DECIBÉIS, SISTEMA MEGAFONE;
- 10.2 O CONSOLE DE COMANDO DA SIRENE DEVERÁ POSSUIR CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER NA CABINE DO VEÍCULO, INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADO ENTRE O MOTORISTA E O PASSEIPEIRO, COM ACESSO A AMBOS. DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: SAE J 1849; SAE J 575; SAE 595; SAE J 845; SAE J 578 OU VERSÕES POSTERIORES.

11. SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ):

- 11.1 COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO COMO FÁ DÓ;
- 11.2 DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, O SISTEMA DEVE SER DO TIPO SEM LUBRIFICAÇÃO;
- 11.3 A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA E DA PRESSÃO SONORA DE, NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS DEVERÃO SER COMPROVADAS, A 1 M DE DISTÂNCIA, POR APARELHO FORNECIDO PELA CONTRATADA E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO.

12. CÂMERA DE RÉ DO COMPARTIMENTO DOS CÃES E ALARME DE RÉ:

- 12.1 DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE CÂMERAS, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CÂMERAS, DE FORMA QUE AUXILIE A VISUALIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO DOS CÃES E A OPERAÇÃO DE MARCHA A RÉ, PELO MOTORISTA, POSSIBILITANDO A VISÃO TRASEIRA INTERNA E EXTERNA, BEM COMO, OUTROS “PONTOS CEGOS”;
- 12.2 CASO O VEÍCULO NÃO POSSUA CÂMERA DE RÉ ORIGINAL, DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA QUE ATENDA AOS SEGUINTE REQUISITOS, EM UMA TELA DE NO MÍNIMO 7" POLEGADAS:
- 12.3 O MONITOR UTILIZADO PARA AS CÂMERAS DE RÉ DEVERÁ SER O MESMO DA CENTRAL MULTIMÍDIA, A FIM DE OTIMIZAR OS ESPAÇOS;
- 12.4 A VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO MONITOR DO SISTEMA MULTIMÍDIA, COM RECURSO INFRAVERMELHO QUE POSSIBILITE TAMBÉM A VISÃO NOTURNA;
- 12.5 A INSTALAÇÃO DA CÂMERA EXTERNA PODERÁ SER NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DA TRASEIRA, PERMITINDO ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 120° (CENTO E VINTE GRAUS), SENDO ADEQUADO AO CHASSI E DELIBERADO JUNTO AO GESTOR DO CONTRATO;
- 12.6 O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS TENSÕES E CORRENTES DE TRABALHO DA VIATURA, BEM COMO DO SISTEMA MULTIMÍDIA E SER ATIVADO AUTOMATICAMENTE QUANDO ACIONADA A MARCHA RÉ, PORÉM, DEVERÁ POSSIBILITAR SER ACIONADO MANUALMENTE, QUANDO NECESSÁRIO;
- 12.7 INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO DE RÉ ATIVADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA RÉ.

13. GPS VEICULAR:

- 13.1 DEVERÁ POSSUIR GPS VEICULAR COM ESPELHAMENTO SEM FIO, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO, COM TELA DE 7 POLEGADAS.

14. INTERIOR DO VEÍCULO:

- 14.1 AS POLTRONAS DO MOTORISTA E DO PASSEIPEIRO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA;
- 14.2 DEVERÁ POSSUIR DUAS CAMAS, TIPO BELICHE, PARA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO, FIXADAS NA ESTRUTURA DO VEÍCULO. JUNTO A CADA CAMA DEVE HAVER UMA TOMADA 220 V;
- 14.3 A ESTRUTURA DAS CAMAS DE BELICHE DEVERÁ SER TUBULAR DE AÇO E COM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI;
- 14.4 AS BELICHES DEVERÃO TER COLCHÕES, COM DENSIDADE DE 33 KG/M³, REVESTIDOS COM CAPAS IMPERMEÁVEIS EM RIP STOP EMBORRACHADO, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO;
- 14.5 ABAIXO DA CAMA INFERIOR DEVERÁ HAVER SUPORTE PARA ACONDICIONAR UMA MACA TIPO PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;
- 14.6 DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) POLTRONAS DO TIPO SEMI-LEITO:
- 14.6.1 A LARGURA DAS POLTRONAS DEVERÁ SER DE 470 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, A COR SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;
- 14.6.2 AS POLTRONAS DEVERÃO TER UM ENCOSTO RECLINÁVEL DE NO MÍNIMO 30°.



14.6.3 NA PARTE LATERAL DE CADA BANCO DEVERÁ HAVER APOIO DE BRAÇOS REVESTIDOS DO MESMO MATERIAL, EM COURVIN;

14.6.4 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANCORAGEM DE POLTRONA EM ÔNIBUS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS OCUPANTES DEVIDO AO FATO DE ESSAS POLTRONAS NÃO SAÍREM INSTALADAS DE FÁBRICA.

14.7 DEVERÁ SER MONTADA UMA MESA DE 600 MM X 950 MM ENTRE AS POLTRONAS PARA REUNIÃO, COM TOMADAS CENTRAIS DE 220 V.

14.8 DEVERÁ SER INSTALADO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COM, NO MÍNIMO, 32.000 BTU'S, PARA CLIMATIZAÇÃO, COM CONTROLE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO;

14.9 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR JANELAS PANORÂMICAS NO AMBIENTE DAS POLTRONAS, SUFICIENTES PARA VISUALIZAÇÃO EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULAS QUE ATENDAM AO PERMITIDO PELO CONTRAN;

14.10 NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UM BANCO BAÚ COM CABIDEIRO SUPERIOR;

14.11 DEVERÁ SER INSTALADO UM FRIGOBAR NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, 12 V, COM MARCADOR DIGITAL DE TEMPERATURA;

14.12 DEVERÁ SER INSTALADO UM FORNO MICRO-ONDAS NO COMPARTIMENTO DA GUARNIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L;

14.13 DEVERÁ SER MONTADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS INTERNOS, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL E FÓRMICA OU MATERIAL SUPERIOR, COM DIVISÕES INTERNAS PARA MOCHILAS E CABIDEIROS;

14.14 PARA A ADEQUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO PRELIMINAR JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE, ANTES DO INÍCIO DA TRANSFORMAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA.

15. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TRANSCÉPTOR MÓVEL):

15.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM TRANSCÉPTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS;

15.2 DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F, 5 BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

15.3 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

15.4 O TRANSCÉPTOR OFERTADO DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR;

15.5 CADA TRANSCÉPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5DB DE GANHO - COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO;

15.6 PARA O LOTE LICITADO DE VIATURAS, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO;

15.7 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

15.8 DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

15.9 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;

15.10 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;

15.11 DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSCÉPTOR;

15.11.1 O CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS

**BATERIAS;**

15.11.2 A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCCEPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5DB/3,65DBI, LIMITADO A 3DB/5,15DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;

15.11.3 O TRANSCCEPTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;

15.11.4 O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;

15.11.5 A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO;

15.11.6 APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCCEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W.

15.11.7 TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCCEPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES;

15.11.8 DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA.

16. RÁDIOS TRANSCCEPTORES PORTÁTEIS:

16.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR QUATRO TRANSCCEPTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2W E 1W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500MW;

16.2 DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G, BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300G (COM BATERIA E CLIPE DE CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

16.3 O TRANSCCEPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

16.4 DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE, ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO. CADA TRANSCCEPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO;

16.5 O TRANSCCEPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM



PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSEPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

16.6 DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR;

16.7 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

17. EXTERIOR DO VEÍCULO:

17.1 A VIATURA DEVERÁ POSSUIR UM SNORKEL EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL, ABS OU FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETA. O SNORKEL DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA CAPTAÇÃO DE AR, NÃO PREJUDICANDO O DESEMPENHO DO VEÍCULO;

17.2 DEVERÁ POSSUIR UM QUEBRA MATO, EM TUBO, DE NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS, FIXADO NO CHASSI, NA COR PRETA, PINTADO EM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.3 GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO NA DIANTEIRA DA VIATURA, SOBRE BASE METÁLICA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO GUINCHO E LIGADO AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÓPRIO VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO MÍNIMA DE 5 TONELADAS;

17.3.1 O EQUIPAMENTO SERÁ MONTADO SOBRE UMA BASE CONSTRUÍDA DE CHAPA E PERFIS DE AÇO, FIXADA NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI OU INTEGRADO AO PARA-CHOQUE DO VEÍCULO, SEM QUE OBSTRUA OU INUTILIZE O PONTO DE REBOQUE ORIGINAL DO VEÍCULO, AINDA QUE ESTE SEJA REINSTALADO EM OUTRO PONTO. PORÉM, NESTE CASO, COM APROVAÇÃO DA FABRICANTE DO CHASSI E PROJETADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO;

17.3.2 O ACIONAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE COMANDO, TIPO JOYSTICK, CONECTADO ATRAVÉS DE CABO QUE PERMITA UM AFASTAMENTO DE 3,5 METROS DO EQUIPAMENTO, A FIM DE EVITAR LESÕES NO SEU OPERADOR;

17.3.3 O CABO DE TRACÇÃO, DEVERÁ SER CORDA DE FIBRAS SINTÉTICAS COM 27 METROS NO MÍNIMO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9,5 MM;

17.3.4 DEVERÃO SER INSTALADAS EM CADA EXTREMIDADE DIANTEIRA DO EQUIPAMENTO DUAS HASTES FLEXÍVEIS BALIZADORAS, DE FORMA A FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO PELO MOTORISTA;

17.3.5 DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, VERSANDO SOBRE SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

17.3.6 JUNTO AO GUINCHO DEVERÁ SER FORNECIDO O DISPOSITIVO (PATESCA), O QUAL PERMITIRÁ DOBRAR A CAPACIDADE DE TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO;

17.3.7 O GUINCHO DEVERÁ SER IMPULSIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE 24 V, BLINDADO E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, POSSUIR ENGRENAGENS DE 3 ESTÁGIOS PLANETÁRIA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 216:1 E POSSUIR FREIO CONE MECÂNICO AUTOMÁTICO;

17.4 A PROTEÇÃO DOS FARÓIS DEVERÁ SER COM GRADE DE AÇO, NA COR PRETA, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.5 DEVERÃO SER INSTALADAS GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS SOBRE AS LANTERNAS TRASEIRAS DO VEÍCULO;

17.6 DEVERÁ SER INSTALADO UM SUPORTE, TIPO RACK, NA PARTE SUPERIOR DO TETO, PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, OCUPANDO, NO MÍNIMO, A ÁREA EQUIVALENTE A 3/4 DA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO;

17.7 DEVERÁ ACOMPANHAR UMA CAIXA DE FERRAMENTAS, ACONDICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO TETO, PARTE FRONTAL, EM ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS DE SAPA, TAIS COMO, PÁ, PICARETAS, ETC;

17.8 ESCADA: NO VEÍCULO DEVERÁ EXISTIR 1 ESCADA DOBRÁVEL COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SEM QUINAS VIVAS E COM CORRIMÃO PARA ACESSO DOS OPERADORES AO CONVÉS;

17.9 DEVERÁ SER INSTALADO UM TOLDO LATERAL, MEDIDA MÍNIMA DE 6,00 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE AVANÇO COM RETORNO POR MOLAS, BRAÇOS RETRÁTEIS, NA COR VERMELHO PANTONE 485C E LOGOTIPIA CBMRS;

17.10 DEVERÁ TER UM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL, INSTALADO NA TRASEIRA COM TOMADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS SINALEIRAS;

17.11 DEVERÁ POSSUIR PARA CHOQUE REBATÍVEL NA TRASEIRA, PADRÃO SENATRA.

18. SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BARRA LUMINOSA E STROBOS DIANTEIROS E LATERAIS):

18.1 A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA NA PARTE SUPERIOR DA VIATURA DEVERÁ SER BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA ELÍPTICA OU SIMILAR, DE PERFIL BAIXO E APARÊNCIA DISCRETA, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA;

18.2 O COMPRIMENTO DA BARRA SINALIZADORA DEVERÁ SER ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM;

18.3 O SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS CONSTITUÍDOS, LED'S DE ALTO-BRILHO, PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO;

18.4 A POTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 0,5 W CADA LED, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI E



AZUL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV;

18.5 A GARANTIA DOS LED'S DEVERÁ SER DE 5 ANOS;

18.6 DEVERÁ SER DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSOR NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC COM, NO MÍNIMO, 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA;

18.7 A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 40 LUMENS;

18.8 O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS;

18.9 NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO JUNTO A GRADE, DEVERÃO SER INSTALADOS QUATRO MINI SINALIZADORES COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E COMPOSTOS POR TRÊS LEDS DE ALTO-BRILHO CADA, NAS CORES AZUL E VERMELHO, BEM COMO, QUATRO NA PARTE TRASEIRA, DOIS EM CADA LADO DO VEÍCULO LOGO ACIMA DA LANTERNA TRASEIRA, SENDO DOIS VERMELHOS E DOIS AZUIS;

18.9.1 NAS LATERAIS DEVERÃO SER DISPOSTOS 3 SINALIZADORES, DE 3 LED'S CADA, DE ALTA INTENSIDADE EM CADA LADO SENDO DOIS VERMELHOS E UM AZUL DE CADA LADO, DO TIPO TRIANGULAR PEQUENO;

18.9.2 TODA A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA A PARTIR DE COMANDO ÚNICO INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADA NA CABINE, ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS. ESTE SINALIZADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS LAUDOS QUE ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO;

18.9.3 HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO.

19. PINTURA E GRAFISMO:

19.1 A PINTURA DEVERÁ SER NA COR PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO. TODA A PLOTAGEM DEVERÁ SER REFLETIVA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CBM;

19.2 TODOS OS SUPORTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE ACOMPANHAM A VIATURA A FIM DE GARANTIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO;

19.3. NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER "ZEBRADA" COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANTO O AMARELO;

19.4 NAS LATERAIS DA VIATURA, DEVERÁ SER APLICADO O BREVÊ DO CANIL DO CBMRS E SILHUETA DE BINÔMIO E CÃO NO FORMATO TIPO MARCA D'ÁGUA, EM LOCAL E DIMENSÕES A SEREM AVALIADOS PELA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO CBMRS.

20 APROVAÇÃO DE LAYOUT:

20.1 PARA CONCLUSÃO FINAL DAS DIMENSÕES INTERNAS E EXTERNAS DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA UM LAYOUT OTIMIZADO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA EQUIPE DESIGNADA PELO CORPO DE BOMBEIROS.

21. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TRANSFORMAÇÃO DOS BOXES:

21.1 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DOS CÃES

21.1.1 DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO COMPARTIMENTO DOS BOXES, SENDO PELA PARTE TRASEIRA ATRAVÉS DE PORTAS DE FOLHA DUPLA, QUE DEVERÃO OCUPAR O MÁXIMO POSSÍVEL DA VISTA TRASEIRA DO VEÍCULO;

21.1.2 A ESTRUTURA DO VEÍCULO DEVERÁ CONTAR COM UMA DIVISÓRIA ENTRE OS BOXES DO CANIL E A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO. ESSA DIVISÓRIA DEVERÁ SER TOTALMENTE VEDADA, IMPEDINDO A PASSAGEM DE ODORES. ALÉM DISSO, DEVERÁ POSSUIR UMA JANELA EM VIDRO QUE PERMITA CONTATO VISUAL COM OS CÃES, GARANTINDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS ANIMAIS DURANTE O TRANSPORTE.

21.2. SISTEMA DE TRANSPORTE PARA CÃES:

21.2.1 SEIS BOXES DIMENSIONADOS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 008/AODC-GCG/CBMRS;

21.2.2 DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA BOX (C X A X L): 1,10 M X 1,00 M X 0,75 M, ADEQUADO PARA CÃES DE GRANDE PORTE, FIXADOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CADA BOX;

21.2.3 CONSTRUÇÃO EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. DEVERÁ POSSUIR OS CANTOS ARREDONDADOS;

21.2.4 FÁCIL REMOÇÃO PARA TRANSPORTE E HIGIENIZAÇÃO;

21.2.5 PORTAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA DE TRINCO EXTERNO TIPO FERROLHO. DISPOSITIVO PARA USO DE CADEADOS;



- 21.2.6 REVESTIMENTO EM CHAPA PERFURADA PARA VENTILAÇÃO;
- 21.2.7 ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI PRETA E CALAFETAÇÃO POLIURETÂNICA (EX: SIKAFLEX);
- 21.2.8 ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM TODOS OS BOXES;
- 21.2.9 VENTILAÇÃO EXTRA, COM EXAUSTORES PARA RENOVAÇÃO DO AR INTERNO;
- 21.2.10 SEIS LUMINÁRIAS DE 5 W, INSTALADAS ATRÁS DE CADA BOX, FORA DA CÉLULA DE TRANSPORTE;
- 21.2.11 ACIONAMENTO VIA PAINEL DO VEÍCULO.

21.3 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRANSPORTE DOS CÃES:

- 21.3.1 CLIMATIZADOR AUTOMOTIVO SUPERIOR CENTRAL, DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA O AMBIENTE DOS CÃES, COM CONTROLE INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO;
- 21.3.2 ALETAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E TROCA TÉRMICA;
- 21.3.3 CANALIZAÇÃO INDIVIDUAL DE AR-CONDICIONADO PARA CADA BOX;
- 21.3.4 DERIVAÇÃO DO AR-CONDICIONADO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM INSTALAÇÃO DE CAIXA EVAPORADORA EXCLUSIVA PARA O COMPARTIMENTO DOS CÃES;
- 21.3.5 CONTROLE DE UMIDADE (CLIMATIZADOR) E TEMPERATURA (AR-CONDICIONADO);
- 21.3.6 SENSOR DE TEMPERATURA COM VISOR NA CABINE DE PASSAGEIROS;
- 21.3.7 RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXTRA PARA O CLIMATIZADOR, GARANTINDO OPERAÇÃO PROLONGADA.

21.4 ACESSÓRIOS ADICIONAIS:

- 21.4.1 MESA INTERNA EM AÇO INOX (OU MATERIAL ESTERILIZÁVEL), COM ESPAÇO PARA ACOMODAR UM CÃO DE GRANDE PORTE E ILUMINAÇÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS VETERINÁRIOS;
- 21.4.2 ARMÁRIOS SUPERIORES ACIMA DA MESA E DOS BOXES PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO COM CÃES, COMO RAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL PARA OS ANIMAIS, GUIAS, PEITORAIS, COLEIRAS, COMEDOUROS, ETC;
- 21.4.3 RAMPA DE ACESSO, REMOVÍVEL, PARA ENTRADA E SAÍDA DOS CÃES;
- 21.4.4 MESA DOBRÁVEL COM 6 CADEIRAS DOBRÁVEIS, PARA USO EXTERNO PELOS BINÔMIOS;
- 21.4.5 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA COLEIRAS, GUIAS E OUTROS MATERIAIS, APÓS O USO;
- 21.4.6 UM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO ABC, 12 KG;
- 21.4.7 BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS VETERINÁRIOS.

21.5 REVESTIMENTO E INFRAESTRUTURA INTERNA:

- 21.5.1 ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM COBERTO POR CHAPAS DE ALUMÍNIO LAVRADO DE NO MÍNIMO 3 MM;
- 21.5.2 O ASSOALHO DEVE POSSUIR DRENOS TIPO VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS DURANTE A ASSEPSIA.

22. SISTEMA HIDRÁULICO:

- 22.1 RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL PARA, NO MÍNIMO, 40 LITROS;
- 22.2 BOMBA D'ÁGUA 12 V ESPECIAL PARA UNIDADES MÓVEIS;
- 22.3 CHUVEIRO TIPO DUCHA EXTERNA AQUECIDA PARA BANHO, LOCALIZADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM SUPORTE LATERAL;
- 22.4 PONTO DE SAÍDA DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 10 METROS.

23. GERADOR:

- 23.1 GERADOR A GASOLINA DE POTÊNCIA MÍNIMA 5 KVA, COM SAÍDA 220 V, RODAS E BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS PARA TRANSPORTE E PARTIDA ELÉTRICA;

24. VISITAS E REUNIÕES:

- 24.1 DEVERÃO SER REALIZADAS 2 (DUAS) VISITAS TÉCNICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO. AS VISITAS OBJETIVAM AJUSTES TÉCNICOS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO, SENDO A PRIMEIRA NO ATO DE ENTREGA DO CHASSI E ANÁLISE DO PROJETO E A SEGUNDA PARA TESTE DOS EQUIPAMENTOS PRONTOS;
- 24.2 A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR 4 (QUATRO) MILITARES DO CBMRS, INDICADOS PELO DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DO CBMRS E UM SERVIDOR DO DTERS;
- 24.3 AS DESPESAS DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E TRANSLADO DO AEROPORTO ATÉ O LOCAL (NA HIPÓTESE DE A INSPEÇÃO SER FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), BEM COMO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA;

25. DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PROPOSTA FINAL:



25.1 ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DA TRANSFORMADORA, CONFORME LISTADO ABAIXO.

25.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA:

25.2.1 A EMPRESA LICITANTE OU A EMPRESA TRANSFORMADORA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTES EDITAL, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE;

25.2.2 OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA VIATURAS FORNECIDAS NO BRASIL. O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE.

25.2.3 JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. PODERÁ SER ENTREGUE MAIS DE UM ATESTADO SENDO QUE NO CONJUNTO DEVERÃO AO MENOS SER MENCIONADOS QUE A PROPONENTE ENTREGOU VEÍCULO DE CARACTERÍSTICA SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

25.3 DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI E DO IMPLEMENTO;

25.4 CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI PROPOSTO, DO IMPLEMENTO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

25.5 CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) DO MODELO/VERSÃO DO CHASSI OFERTADO, MOTOR CASA;

25.6 CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT) EMITIDO PELO INMETRO OU ISO 9001/2015 VÁLIDA;

25.7 COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI, EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU COMO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO, UM RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

25.8 CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CREA.

25.9 CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA, RELACIONANDO O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) OU PERTENCENTE(S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDA PELO CREA;

25.10 DOCUMENTAÇÕES E MANUAIS DO VEÍCULO E DE SEUS IMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL;

25.11 NA ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

B) MANUAL DE CONTROLE DE REVISÕES E MANUTENÇÕES (IMPRESSO/FÍSICO);

C) TERMO DE GARANTIA COM VALIDADE PARA TODOS COMPONENTES DO VEÍCULO.

26 GARANTIA

26.1 AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONFORME A SEGUIR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VIATURA, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE;

26.2 A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA;

26.3 O ÔNUS COM TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA, CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADA A VIATURA;

26.4 A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI E DA TRANSFORMAÇÃO, INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO;

26.5 OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE A VIATURA ESTIVER SENDO EMPREGADA;

26.6 A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS “RECALLS” DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA.

27 ENTREGA TÉCNICA:

27.1 A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MILITARES POR VIATURA ADQUIRIDA, SERVIDORES DO CBMRS, PARA SEREM MULTIPLICADORES ACERCA DA OPERAÇÃO E



MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA VIATURA, DE FORMA SATISFATÓRIA, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

27.2 NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO. PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE A CONTRATADA DECIDA POR TRAZER PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

27.3 O TREINAMENTO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 2 (DOIS) TURNOS, A SER AGENDADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DAS VIATURAS, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 3

Lote 7 VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE - CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 5.222.565,00

Item 1 - 0595.0002.010169

VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE - CBMRS

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.740.855,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** CBMRS; **COR:** VERMELHO PADRAO CBMRS PANTONE 485C; **MODELO VEÍCULO:** AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 155 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 150 L; **FREIOS ABS + ESC:** SIM; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 6 UN; **ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA; **CÂMBIO:** AUTOMÁTICO; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** DUAS PORTAS; **AR CONDICIONADO:** MÍNIMO AUTOMÁTICO; **CÂMERA DE RÉ:** SIM; **CENTRAL MULTIMÍDIA:** SIM; **SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO:** SIM; **JOGO DE TAPETES:** SIM; **PROTETOR DE CÂRTER:** SIM; **ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** SIM; **TRAÇÃO:** 4 X 4; **TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL):** SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **ENTREGUE ZERO QUILÔMETRO:** SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESTEPE (MÍNIMO):** IGUAL AO DO VEÍCULO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. CHASSI:

- 1.1 COMPRIMENTO TOTAL: MÁXIMO 7.500 MM;
- 1.2 LARGURA INTERNA: MÍNIMO 2.130 MM;
- 1.3 LARGURA EXTERNA: MÁXIMO 2.500 MM;
- 1.4 ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM;
- 1.5 ALTURA EXTERNA COM A/C CONDENSADOR DE TETO: MÁXIMO 3200 MM;
- 1.6 PESO BRUTO TOTAL: MÍNIMO 7.000 KG;

2. RODAS E PNEUS:

- 2.1 AS DIMENSÕES DAS RODAS DEVERÃO SER 6,0 X 17,5”;
- 2.2 OS PNEUS DEVERÃO SER RADIAIS, USO MISTO 215/75 R 17,5;
- 2.3 TODAS AS RODAS DEVERÃO SER BALANCEADAS DINAMICAMENTE, COM MESMO DIÂMETRO DE RAIOS, TIPO E MARCA;



2.4 OS PNEUS DEVERÃO SER NOVOS, COM A DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO ANO QUE O VEÍCULO.

3. TRACÇÃO:

3.1 TRACÇÃO 4X4 (QUATRO PONTOS DE APOIO POR QUATRO DE TRACÇÃO), ORIGINAL DE FÁBRICA.

4. SUSPENSÃO:

4.1 SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS;

4.2 DEVERÁ POSSUIR AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA.

5. DIREÇÃO:

5.1 DIREÇÃO, NO MÍNIMO, ASSISTIDA (HIDRÁULICA).

6. SISTEMA ELÉTRICO:

6.1 CONJUNTO DE 02 BATERIAS TOTALIZANDO 24 V, SENDO: BATERIA 12 V 135 AH;

6.2 TENSÃO/CORRENTE DO ALTERNADOR: 28 V / 150 A;

6.3 INVERSOR DE TENSÃO PARA CORRENTE CONTÍNUA 12 V PARA ALTERNADA 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000

W;

6.4 REDE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA E POR GERADOR, INCLUINDO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 50 METROS, BITOLA 3 X 6 MM², COM PLUG INDUSTRIAL;

6.5 POSSIBILIDADE DE CONEXÃO AO GERADOR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA EXTERNA;

6.6 QUADRO DE DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;

6.7 ATERRAMENTO POR HASTE DE COBRE DE NO MÍNIMO 1,5 M;

6.8 TODOS OS CABOS DEVEM SER DE USO AUTOMOTIVO, IDENTIFICADOS E DIMENSIONADOS PARA CADA COMPONENTE;

6.9 INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 TOMADAS DE 20 A DISTRIBUÍDAS INTERNAMENTE;

6.10 ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, COM PONTOS DISTRIBUÍDOS PARA GARANTIR VISIBILIDADE ADEQUADA.

7. DIAGRAMA ELÉTRICO:

7.1 DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA 1 PLANTA E O DIAGRAMA DO SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA MONTADA.

8. ILUMINAÇÃO DA CENA:

8.1 DEVERÃO SER INSTALADOS MÓDULOS DE LED, MONTADOS EM PLACA DE NÚCLEO METÁLICO COM TECNOLOGIA LED, ACOPLADOS NA ESTRUTURA DA VIATURA COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 24 LED'S, TENSÃO: 24 V, CORRENTE (MA): 450, POTÊNCIA: MÍNIMO 100 W E FLUXO (LM): MÍNIMO 13500, GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP66, COM ÂNGULO DE 90 GRAUS SENDO INSTALADOS DOIS NA TRASEIRA, DOIS EM CADA LATERAL DO VEÍCULO PARA ILUMINAÇÃO DE CENA, E UMA BARRA DE LED, TIPO OFF ROAD, A FRENTE DO VEICULO, COM, NO MÍNIMO, 350 W DE POTENCIA E PROTEÇÃO IP67;

8.2 O COMANDO DA ILUMINAÇÃO DE CENA DEVERÁ SER NO PAINEL CENTRAL DO VEÍCULO, POR INTERRUPTORES (LIGA/DESLIGA), SENDO UM PARA A ILUMINAÇÃO TRASEIRA, UM PARA A ILUMINAÇÃO DA ESQUERDA E UM PARA A DIREITA. OS INTERRUPTORES DEVERÃO SER INDEPENDENTES E IDENTIFICADOS.

9. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

9.1 A VIATURA DEVERÁ VIR COM O TANQUE CHEIO, INCLUINDO ARLA QUANDO APLICÁVEL (COMBUSTÍVEL + ARLA);

9.2 O RESERVATÓRIO DE URÉIA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS.

10. SIRENES ELETRÔNICAS:

10.1 DEVERÃO SER INSTALADAS NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DO VEÍCULO, PARA QUE O SOM SE PROPAGUE À SUA FRENTE. SIRENE ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SIRENE DIGITAL COM 200 WATTS RMS, COM SEIS TONS, POTÊNCIA SONORA SUPERIOR A 120 DECIBÉIS, SISTEMA MEGAFONE;

10.2 O CONSOLE DE COMANDO DA SIRENE DEVERÁ POSSUIR CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER NA CABINE DO VEÍCULO, INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADO ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS.

11. SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ):

11.1 COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO

**COMO FÁ DÓ;**

11.2 DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, O SISTEMA DEVE SER DO TIPO SEM LUBRIFICAÇÃO;

11.3 A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA E DA PRESSÃO SONORA DE, NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS DEVERÃO SER COMPROVADAS, A 1 M DE DISTÂNCIA, POR APARELHO FORNECIDO PELA CONTRATADA E/OU EMPRESA ADAPTADORA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E AFERIDO POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO.

12. CÂMERA E ALARME DE RÉ:

12.1 DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE CÂMERAS, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1 CÂMERA, DE FORMA QUE AUXILIE A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DA OPERAÇÃO DE MARCHA A RÉ, PELO MOTORISTA, POSSIBILITANDO A VISÃO TRASEIRA INTERNA E EXTERNA, BEM COMO, OUTROS “PONTOS CEGOS”;

12.2 CASO O VEÍCULO NÃO POSSUA CÂMERA DE RÉ ORIGINAL, DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA QUE ATENDA AOS SEGUINTE REQUISITOS, EM UMA TELA DE NO MÍNIMO 7" POLEGADAS:

12.3 O MONITOR UTILIZADO PARA AS CÂMERAS DE RÉ DEVERÁ SER O MESMO DA CENTRAL MULTIMÍDIA, A FIM DE OTIMIZAR OS ESPAÇOS;

12.4 A VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO MONITOR DO SISTEMA MULTIMÍDIA, COM RECURSO INFRAVERMELHO QUE POSSIBILITE TAMBÉM A VISÃO NOTURNA;

12.5 A INSTALAÇÃO DA(S) CÂMERA(S) PODERÁ(ÃO) SER NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DA TRASEIRA, PERMITINDO ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 120° (CENTO E VINTE GRAUS), SENDO ADEQUADO AO CHASSI E DELIBERADO JUNTO AO GESTOR DO CONTRATO;

12.6 O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS TENSÕES E CORRENTES DE TRABALHO DA VIATURA, BEM COMO DO SISTEMA MULTIMÍDIA E SER ATIVADO AUTOMATICAMENTE QUANDO ACIONADA A MARCHA RÉ;

12.7 INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO DE RÉ ATIVADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA RÉ.

13. GPS VEICULAR:

13.1 DEVERÁ POSSUIR GPS VEICULAR COM ESPELHAMENTO SEM FIO, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO, COM TELA DE 7 POLEGADAS.

14. DO INTERIOR DA VIATURA:

14.1 AS POLTRONAS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA;

14.2 DEVERÁ POSSUIR DUAS CAMAS, TIPO BELICHE, PARA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO, FIXADAS NA ESTRUTURA DO VEÍCULO. JUNTO A CADA CAMA DEVE HAVER UMA TOMADA 220 V;

14.3 A ESTRUTURA DAS CAMAS DE BELICHE DEVERÁ SER TUBULAR DE AÇO E COM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI;

14.4 AS BELICHES DEVERÃO TER COLCHÕES, COM DENSIDADE DE 26 KG/M³, REVESTIDOS COM CAPAS IMPERMEÁVEIS EM RIP STOP EMBORRACHADO, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO;

14.5 ABAIXO DA CAMA INFERIOR DEVERÁ HAVER SUPORTE PARA ACONDICIONAR MACAS TIPO PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

14.6 DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) POLTRONAS DO TIPO SEMI-LEITO:

14.6.1 A LARGURA DAS POLTRONAS DEVERÁ SER DE 470 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN. A COR SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

14.6.2 AS POLTRONAS DEVERÃO TER UM ENCOSTO RECLINÁVEL DE NO MÍNIMO 30°.

14.6.3 NA PARTE LATERAL DE CADA BANCO DEVERÁ HAVER APOIO DE BRAÇOS REVESTIDOS DO MESMO MATERIAL, EM COURVIN;

14.6.4 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANCORAGEM DE POLTRONA EM ÔNIBUS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS OCUPANTES DEVIDO AO FATO DE ESSAS POLTRONAS NÃO SAÍREM INSTALADAS DE FÁBRICA.

14.7 DEVERÁ SER MONTADA UMA MESA DE 600 MM X 950 MM ENTRE AS POLTRONAS PARA REUNIÃO, COM TOMADAS CENTRAIS DE 220 V.

14.8 DEVERÁ SER INSTALADO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COM, NO MÍNIMO, 32.000 BTU'S, PARA CLIMATIZAÇÃO, COM CONTROLE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO;

14.8.1 O SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR DEVE TER CONTROLES SEPARADOS DE VELOCIDADE DO AR, COM CONTROLE NA CABINE DO VEÍCULO E EXTENSÃO DO AC ORIGINAL PARA O AMBIENTE DE BANCOS.

14.9 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR JANELAS PANORÂMICAS NO AMBIENTE DAS POLTRONAS, SUFICIENTES PARA VISUALIZAÇÃO EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULAS QUE ATENDAM AO PERMITIDO PELO CONTRAN;

14.10 NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UM BANCO BAÚ COM CABIDEIRO SUPERIOR;

14.11 DEVERÁ SER INSTALADO UM FRIGOBAR NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, 12 V, COM MARCADOR DIGITAL DE TEMPERATURA;



14.12 DEVERÁ SER INSTALADO UM FORNO MICRO-ONDAS NO COMPARTIMENTO DA GUARNIÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L;

14.13 DEVERÁ SER MONTADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS INTERNOS, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL E FÓRMICA OU MATERIAL SUPERIOR, COM DIVISÕES INTERNAS PARA MOCHILAS E CABIDEIROS;

14.14 DEVE HAVER ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DO MATERIAL INDIVIDUAL DE CADA MERGULHADOR, CONSIDERANDO A BAGAGEM UTILIZADA, MOCHILA DE 90 LITROS + ROUPA DE CAMA + MOCHILA PARA 60 LITROS;

14.15 A VIATURA DEVERÁ DISPOR DE COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DA MACA DE RIBANCEIRA, GARANTINDO FÁCIL ACESSO E FIXAÇÃO ADEQUADA DURANTE O DESLOCAMENTO;

14.16 PARA A ADEQUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO PRELIMINAR JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE, ANTES DO INÍCIO DA TRANSFORMAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA.

15. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TRANSCÉPTOR MÓVEL):

15.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM TRANSCÉPTOR MÓVEL HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 512 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 24 CARACTERES, 50 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO, ALTO-FALANTE INTERNO FRONTAL DE 4 WATTS;

15.2 DEVERÁ, AINDA, ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 NA CABEÇA DE CONTROLE E NORMAS MILITARES MIL STD-810F, 5 BOTÕES FRONTAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO POSSUIR CONECTOR DE ACESSÓRIOS TRASEIRO DO TIPO DB25, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM GPS E SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO;

15.3 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

15.4 O TRANSCÉPTOR OFERTADO DEVE POSSUIR A OPÇÃO, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE OPCIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, DE SEPARAÇÃO DA CABEÇA DE CONTROLE/PAINEL FRONTAL DO RESTANTE DO CORPO DO RÁDIO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIATURAS MAIS MODERNAS, QUE DIFICILMENTE POSSUEM LOCAL PRÓPRIO NO PAINEL/CONSOLE PARA A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR;

15.5 CADA TRANSCÉPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE 1 MICROFONE PTT DE MÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DOTADO DE FUSÍVEIS NAS DUAS POLARIDADES, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, 1 SUPORTE DO MICROFONE, 1 ANTENA VHF DE BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 1,5DB DE GANHO - COM MOLA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO NO TETO DA VIATURA E MANUAL DO USUÁRIO;

15.6 PARA O LOTE LICITADO DE VIATURAS, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO;

15.7 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO;

15.8 DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O PRODUTO JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

15.9 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO;

15.10 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019;

15.11 DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO CONVERSOR DC-DC, DE 24 V PARA 12 V, COM CAPACIDADE PLENA MÍNIMA DE 20 A, DEDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O RÁDIO TRANSCÉPTOR;

15.11.1 O CONVERSOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E TER SUA LOCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NO MANUAL E NA ENTREGA TÉCNICA. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ALIMENTADO PELO CONVERSOR, NÃO SE ADMITINDO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A ALIMENTAÇÃO DIRETA, PROVENIENTE DE UMA DAS BATERIAS;

15.11.2 A ANTENA A SER FORNECIDA E INSTALADA DEVE SER COMPATÍVEL COM TODA A FAIXA DE OPERAÇÃO DO TRANSCÉPTOR, POSSUIR GANHO MÍNIMO DE 1,5DB/3,65DBI, LIMITADO A 3DB/5,15DBI, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O COMPRIMENTO FÍSICO TOTAL DE 60 CM DE ALTURA E DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADA POR MEIO DE PERFURAÇÃO NO TETO – EM PARTE METÁLICA/CONDUTORA – E SEMPRE QUE POSSÍVEL INSTALADA NA PARTE CENTRAL DO TETO DA CABINE, VISANDO O MELHOR PLANO TERRA;

15.11.3 O TRANSCÉPTOR E SEU RESPECTIVO MICROFONE PTT DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAL APROPRIADO, QUE NÃO ATRAPALHE A DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO E QUE SEJA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PARA OS

**INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO;**

15.11.4 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL QUE PERMITA, COM RAPIDEZ E FACILIDADE, AOS TÉCNICOS DA DTIC DO CBMRS RETIRAREM O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÕES, MANUTENÇÕES E/OU COMPROVAÇÕES, SEM A NECESSIDADE DE, POR EXEMPLO, TER QUE DESMONTAR O PAINEL DA VIATURA E/OU DESINSTALAR OUTROS EQUIPAMENTOS/PEÇAS PARA TER ACESSO AO RÁDIO;

15.11.5 A INSTALAÇÃO DEVE PERMITIR QUE O TÉCNICO DO CBMRS ACESSE FACILMENTE O RÁDIO POR COMPLETO, PRINCIPALMENTE OS SEUS CONECTORES E CABOS TRASEIROS (ALIMENTAÇÃO DC E RF), COM QUANTIDADE DE FIAÇÃO COM FLEXIBILIZAÇÃO DE 30CM DE FOLGA, PERMITINDO MEDIÇÕES COM WATTÍMETRO E MULTÍMETRO, POR EXEMPLO;

15.11.6 APÓS A INSTALAÇÃO, O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER PROGRAMADO NA FREQUÊNCIA DE REFERÊNCIA DE 149,000 MHZ E SUA ANTENA CALIBRADA NESTA FREQUÊNCIA, SENDO NA SEQUÊNCIA APLICADO O WATTÍMETRO, ONDE O RESULTADO DA POTÊNCIA DIRETA DE TRANSMISSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 50 W E O RETORNO (SWR) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 4% DESTA POTÊNCIA, OU SEJA, 2 W.

15.11.7 TAL PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA E REGISTRADOS OS RESULTADOS EM LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A DTIC DO CBMRS, ONDE SE COMPROVARÁ QUE O TRANSCÉPTOR E SEU SISTEMA IRRADIANTE FORAM INSTALADOS CORRETAMENTE, PRESERVANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO E A GARANTIA DO FABRICANTE. A QUALQUER TEMPO, PARA O RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A DTIC PODERÁ SOLICITAR À CONTRATADA A COMPROVAÇÃO FÍSICA/PRESENCIAL DOS TESTES;

15.11.8 DEVERÃO SER ABORDADOS NA ENTREGA TÉCNICA TÓPICOS DE MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO ESCALÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS E INFORMADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA CONTRATADA E/OU DO FABRICANTE DO TRANSCÉPTOR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS CHAMADOS EM GARANTIA.

16. RÁDIOS TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS:

16.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR QUATRO TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS (ANALÓGICO E DIGITAL), ATENDENDO AO PROTOCOLO ABERTO E PADRONIZADO POR ENTIDADE INTERNACIONAL (ITU-R) NXDN/6,25KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ), 128 CANAIS PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE, PELO MENOS, 8 CARACTERES, E TECLADO FRONTAL SIMPLIFICADO, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF, REDUTÍVEL A 2W E 1W VIA SOFTWARE, ALTO-FALANTE INTERNO DE 1500MW;

16.2 DEVERÁ ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 (RESISTENTE A PÓ NO GRAU 6 E TOTALMENTE SUBMERSÍVEL, ATÉ 1M DE PROFUNDIDADE, POR 30 MINUTOS – GRAU 7) E NORMAS MILITARES MIL STD-810G, BOTÃO SUPERIOR DE EMERGÊNCIA EM COR DE DESTAQUE, 2 BOTÕES LATERAIS PROGRAMÁVEIS, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DE +- 1.0PPM, DEVENDO SER LEVE E COMPACTO, PESANDO NO MÁXIMO 300G (COM BATERIA E CLIPE DE CINTO) - VISANDO ALIVIAR A ALTA CARGA DE EQUIPAMENTOS JÁ TRANSPORTADA JUNTO AO FARDAMENTO EM ATIVIDADES MILITARES DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO;

16.3 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR PONTO A PONTO (SIMPLEX) E VIA REPETIDORA (SEMI-DUPLEX), TANTO EM MODO ANALÓGICO, QUANTO EM MODO CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO, MULTI-SITE CONVENCIONAL DIGITAL CRIPTOGRAFADO – COM RECEBIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE BEACONS, REALIZANDO SELEÇÃO AUTOMÁTICA (ROAMING AUTOMÁTICO) ENTRE OS SÍTIOS DE REPETIÇÃO DA REDE, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE EM MODO DIGITAL COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NO CBMRS;

16.4 DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS HOMEM CAÍDO (MAN DOWN), TRABALHADOR SOLITÁRIO (LONE WORKER), SENSOR DE MOVIMENTO E FUNÇÃO DE DRENAGEM RÁPIDA DA ÁGUA ACUMULADA NO ALTO-FALANTE, ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO SONORA ATIVADA POR BOTÃO ESPECÍFICO - INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES E MANOBRAS PECULIARES DESTA ORGANIZAÇÃO, RECEBER HABILITAÇÃO E DESATIVAÇÃO REMOTA DO TERMINAL, CHAMADAS PRIVATIVAS E SUPORTAR OPERAÇÃO COM GPS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE OPCIONAL EXTERNO APROPRIADO. CADA TRANSCÉPTOR DEVE SER FORNECIDO COMPOSTO POR 2 BATERIAS DE LI-ÍON DE, NO MÍNIMO, 2.280 MAH (SENDO UMA SOBRESSALENTE), 1 CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 CLIPE DE CINTO, 1 ANTENA EMBORRACHADA, 1 ESTOJO DE COURO COM ALÇA BANDOLEIRA E MANUAL DO USUÁRIO;

16.5 O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS E SEUS ACESSÓRIOS DE 1 ANO. PARA O LOTE LICITADO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM 1 KIT DE PROGRAMAÇÃO, COMPOSTO POR SOFTWARE E CABO PARA A PROGRAMAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO VÁLIDO PARA O TRANSCÉPTOR JUNTO A ANATEL, NO ATO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

16.6 DEVERÁ PORTAR O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 715/2019 OU POSTERIOR;

16.7 PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA E/OU PROMOVIDA DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO E/OU ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO VERIFICAÇÕES E TESTES DE INTEROPERABILIDADE DE RECURSOS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE NA CORPORAÇÃO.

**17. EXTERIOR DO VEÍCULO:**

17.1 A VIATURA DEVERÁ POSSUIR UM SNORKEL EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL, ABS OU FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETA. O SNORKEL DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA CAPTAÇÃO DE AR, NÃO PREJUDICANDO O DESEMPENHO DO VEÍCULO;

17.2 DEVERÁ POSSUIR UM QUEBRA MATO, EM TUBO, DE NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS, FIXADO NO CHASSI, NA COR PRETA, PINTADO EM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.3 GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO NA DIANTEIRA DA VIATURA, SOBRE BASE METÁLICA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO GUINCHO E LIGADO AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PRÓPRIO VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO MÍNIMA DE 5 TONELADAS;

17.3.1 O EQUIPAMENTO SERÁ MONTADO SOBRE UMA BASE CONSTRUÍDA DE CHAPA E PERFIS DE AÇO, FIXADA NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI OU INTEGRADO AO PARA-CHOQUE DO VEÍCULO, SEM QUE OBSTRUA OU INUTILIZE O PONTO DE REBOQUE ORIGINAL DO VEÍCULO, AINDA QUE ESTE SEJA REINSTALADO EM OUTRO PONTO. PORÉM, NESTE CASO, COM APROVAÇÃO DA FABRICANTE DO CHASSI E PROJETADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO;

17.3.2 O ACIONAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE COMANDO, TIPO JOYSTICK, CONECTADO ATRAVÉS DE CABO QUE PERMITA UM AFASTAMENTO DE 3,5 METROS DO EQUIPAMENTO, A FIM DE EVITAR LESÕES NO SEU OPERADOR;

17.3.3 O CABO DE TRACÇÃO, DEVERÁ SER CORDA DE FIBRAS SINTÉTICAS COM 27 METROS NO MÍNIMO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9,5 MM;

17.3.4 DEVERÃO SER INSTALADAS EM CADA EXTREMIDADE DIANTEIRA DO EQUIPAMENTO DUAS HASTES FLEXÍVEIS BALIZADORAS, DE FORMA A FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO PELO MOTORISTA;

17.3.5 DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, VERSANDO SOBRE SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

17.3.6 JUNTO AO GUINCHO DEVERÁ SER FORNECIDO O DISPOSITIVO (PATESCA), O QUAL PERMITIRÁ DOBRAR A CAPACIDADE DE TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO;

17.3.7 O GUINCHO DEVERÁ SER IMPULSIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE 24 V, BLINDADO E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, POSSUIR ENGRENAGENS DE 3 ESTÁGIOS PLANETÁRIA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 216:1 E POSSUIR FREIO CONE MECÂNICO AUTOMÁTICO;

17.4 A PROTEÇÃO DOS FARÓIS DEVERÁ SER COM GRADE DE AÇO, NA COR PRETA, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTÁTICO;

17.5 DEVERÃO SER INSTALADAS GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS SOBRE AS LANTERNAS TRASEIRAS DO VEÍCULO;

17.6 DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INSTALADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DO TETO, DESTINADO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO BOTE INFLÁVEL;

17.7 O SUPORTE DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO UTILIZADA PELA EQUIPE ESPECIALIZADA DE MERGULHO DO CBMRS;

17.8 ESCADA: NO VEÍCULO DEVERÁ EXISTIR 01 (UMA) ESCADA DOBRÁVEL COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SEM QUINAS VIVAS, PARA ACESSO DOS OPERADORES AO CONVÉS. DEVERÁ EXISTIR CORRIMÃO PARA FACILITAR O ACESSO.

17.9 DEVERÁ ACOMPANHAR UMA CAIXA DE FERRAMENTAS, EM ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS DE SAPA, TAIS COMO, PÁ, PICARETAS E ETC;

17.10 DEVERÁ HAVER UM TOLDO LATERAL, MEDIDA MÍNIMA DE 6,00 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE AVANÇO, COM RETORNO POR MOLAS, BRAÇOS RETRÁTEIS, NA COR VERMELHO PANTONE 485C E LOGOTIPIA CBMRS;

17.11 DEVERÁ TER UM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL, INSTALADO NA TRASEIRA COM TOMADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS SINALEIRAS;

17.12 DEVERÁ POSSUIR PARA CHOQUE REBATÍVEL NA TRASEIRA;

17.13 DEVERÁ CONTAR COM ADAPTAÇÃO PRÉ-INSTALADA PARA FUTURA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA STARLINK, INCLUINDO SUPORTE FÍSICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E PONTOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS;

17.14 DEVERÁ POSSUIR BOTE INFLÁVEL EM HYPALON (1100 DECITEX) EMBORRACHADO EM UMA DAS FACES COM DUAS CAMADAS DE HYPALON E NA OUTRA FACE COM DUAS CAMADAS DE NEOPRENE PELO PROCESSO DE CALANDRAGEM. O FLUTUADOR DEVERÁ POSSUIR PERFIL DE BORRACHA VULCANIZADO EM TODA A VOLTA DO TUBO;

17.14.1 DEVERÁ SER DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 3,50 M E MÁXIMO DE 3,80 M;

LARGURA EXTERNA MÁXIMA: 1,80 M;

CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 450 KG;

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS: 5 (1 PILOTO + 4 PASSAGEIROS);

TIPO DE FUNDO: ROLL-UP;

MOTORIZAÇÃO RECOMENDADA (NÃO INCLUSA): 1 MOTOR DE POPA DE 15 A 30 HP.

17.14.2 DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBRE A VIATURA, EM SUPORTE ARTICULADO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A EMBARCAÇÃO DESTINADA ÀS OPERAÇÕES DE MERGULHO (SOB MEDIDA), BEM COMO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DESMONTADO, ACONDICIONADO EM DUAS BOLSAS ESPECÍFICAS, SENDO:



UMA BOLSA DESTINADA AO TRANSPORTE DO ASSOALHO;
UMA BOLSA DESTINADA AO TRANSPORTE DA PARTE INFLÁVEL.

17.14.3 DEVERÁ POSSUIR FUNDO EM PLACAS DE FIBRA DE VIDRO, COM CONEXÕES E LONGARINAS EM ALUMÍNIO. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:

NO MÍNIMO 4 ALÇAS DE TRANSPORTE FIXADAS NAS LATERAIS;

1 ALÇA EM INOX NA PROA;

LIFE LINE NAS BORDAS EXTERNAS E INTERNAS;

2 REMOS COM CABO EM ALUMÍNIO E PÁ EM NYLON INJETADO, FIXADOS DENTRO DO BOTE (UM EM CADA

BORDO);

1 BOMBA DE INFLAR TIPO FOLE PROFISSIONAL;

1 KIT DE REPAROS;

2 VÁLVULAS DE DESÁGUE, COM SISTEMA ANTI-RETORNO;

2 BOLSAS PARA TRANSPORTE, FABRICADAS EM HYPALON, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DAS PARTES INFLÁVEIS E RÍGIDAS, A BOMBA DE INFLAR, OS REMOS E O KIT DE REPAROS, PODENDO TAMBÉM SER ESTENDIDA NO PISO PARA FORRAR O LOCAL DE MONTAGEM DO BOTE.

17.15 DEVERÁ POSSUIR UM COMPRESSOR PARA RECARGA DE CILINDROS DE MERGULHO: VAZÃO MÍNIMA DE 6M³/H – 100 L/MIN PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 300BAR;

17.15.1 SERPENTINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. MÍNIMO DE QUATRO ESTÁGIOS DE COMPRESSÃO. REFRIGERAÇÃO A AR. VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO INCORPORADO NO BLOCO TAMPA DE ENTRADA DE ÓLEO NA COR VERMELHA NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 97 DB;

17.15.2 DIMENSÕES MÁXIMAS: 80 CM (LARGURA), 40 CM (PROFUNDIDADE) E 45 CM (ALTURA). PESO MÁXIMO: 60 KG;

17.15.3 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS EN12100, EN ISO13857, EN 60204-1, EN 61000-6-2 E EN 61000-6-4;

17.15.4 MOTOR: COMBUSTÃO / GASOLINA DE NO MÍNIMO 5,5 HP SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DO AR: FILTRO DE ASPIRAÇÃO COM ELEMENTO DESCARTÁVEL PARA ATÉ 100 HORAS DE USO. SEPARADORES DE UMIDADE FILTRO DE PURIFICAÇÃO COM ELEMENTO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E PENEIRA MOLECULAR PARA ATÉ 25 HORAS DE USO;

17.15.5 CERTIFICADO DE AR RESPIRÁVEL EM ACORDO COM AS NORMAS EN 12021 E CGA GRAU “E”;

17.15.6 SISTEMA DE SEGURANÇA: MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DO AR. MOLDURA ESTRUTURA DE AÇO RESISTENTE A RISCOS, ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIAS E CORREIA. VÁLVULA DE SEGURANÇA NO TERCEIRO ESTÁGIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA FINAL LUBRIFICANTE: SINTÉTICO ATÓXICO PARA COMPRESSORES DE AR, GASES TÉCNICOS E MÁQUINAS ESPECIAIS;

17.15.7 CERTIFICADOS NECESSÁRIOS NA HORA DA PROPOSTA: - CERTIFICADO DE AR RESPIRÁVEL EM ACORDO COM AS NORMAS EN 12021 E CGA GRAU “E” EMITIDO PELO FORNECEDOR. - CERTIFICADO DAS NORMAS EN12100, EN ISO13857, EN 60204-1, EN 61000-6-2 E EN 61000-6-4, EMITIDAS POR ÓRGÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO. - CERTIFICADO ISO 9001:2015.

17.16 PARA ACESSO À ÁREA DOS EQUIPAMENTOS DEVE POSSUIR UMA RAMPA PARA ENTRADA E SAÍDA DE CARRINHO COM MOTOR DE POPA.

18. SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BARRA LUMINOSA E STROBOS DIANTEIROS E LATERAIS):

18.1 A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA NA PARTE SUPERIOR DA VIATURA DEVERÁ SER BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA ELÍPTICA OU SIMILAR, DE PERFIL BAIXO E APARÊNCIA DISCRETA, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA;

18.2 O COMPRIMENTO DA BARRA SINALIZADORA DEVERÁ SER ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM;

18.3 O SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS CONSTITUÍDOS, LED’S DE ALTO-BRILHO, PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO;

18.4 A POTÊNCIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 0,5 W CADA LED, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV;

18.5 A GARANTIA DOS LED’S DEVERÁ SER DE 5 ANOS;

18.6 DEVERÁ SER DOTADO DELENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSOR NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC COM, NO MÍNIMO, 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA;

18.7 A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 40 LUMENS;

18.8 O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE



MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS;

18.9 NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO JUNTO A GRADE, DEVERÃO SER INSTALADOS QUATRO MINI SINALIZADORES COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E COMPOSTOS POR TRÊS LEDS DE ALTO-BRILHO CADA, NAS CORES AZUL E VERMELHO, BEM COMO, QUATRO NA PARTE TRASEIRA, DOIS EM CADA LADO DO VEÍCULO LOGO ACIMA DA LANTERNA TRASEIRA;

18.9.1 NAS LATERAIS DEVERÃO SER DISPOSTOS 3 SINALIZADORES, DE 3 LED'S CADA, DE ALTA INTENSIDADE EM CADA LADO SENDO DOIS VERMELHOS E UM AZUL DE CADA LADO, DO TIPO TRIANGULAR PEQUENO;

18.9.2 TODA A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA A PARTIR DE COMANDO ÚNICO INTEGRADO AO MÓDULO DA SIRENE ELETRÔNICA, DEVENDO SER POSICIONADA NA CABINE, ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ACESSO A AMBOS. ESTE SINALIZADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS LAUDOS QUE ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO. LAUDOS APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

18.9.3 HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO.

19. PINTURA E GRAFISMO:

19.1 A PINTURA DEVERÁ SER NA COR PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO. TODA A PLOTAGEM DEVERÁ SER REFLETIVA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CBM;

19.2 O PROJETO EXECUTIVO DA PLOTAGEM SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS;

19.3 TODOS OS SUPORTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE ACOMPANHAM A VIATURA A FIM DE GARANTIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO;

19.4 NA TRASEIRA DO VEÍCULO A PLOTAGEM DEVERÁ SER “ZEBRADA” COM ADESIVO PADRÃO GRAU DIAMANTE TANTO O VERMELHO QUANTO O AMARELO;

19.5 O GRAFISMO DEVERÁ SER O PADRÃO INSTITUCIONAL DO CBMRS, CONFORME NORMATIVA;

19.6 DEVERÁ TAMBÉM CONTER A BANDEIRA BRAVO (MERGULHO) E O BREVÊ DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO DE BUSCA E RESGATE CBMR.

20 APROVAÇÃO DE LAYOUT:

20.1 PARA CONCLUSÃO FINAL DAS DIMENSÕES INTERNAS E EXTERNAS DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA UM LAYOUT OTIMIZADO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA EQUIPE DESIGNADA PELO CORPO DE BOMBEIROS.

21. COMPARTIMENTOS EXTERNOS (ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS):

21.1 O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ACESSO AO COMPARTIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PELA PARTE TRASEIRA, POR MEIO DE PORTAS DE FOLHA DUPLA, AS QUAIS DEVEM OCUPAR A MAIOR ÁREA POSSÍVEL DA VISTA TRASEIRA;

21.1.1 A VIATURA DEVERÁ APRESENTAR COMPARTIMENTOS EXTERNOS COM PORTAS TIPO PERSIANA DE ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO, 1200 MM X 1200 MM;

21.2 A CONFIGURAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ OBEDECER A CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM O ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SENDO DIMENSIONADOS DE MODO A GARANTIR O MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO E POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, ASSENTOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NAS OCORRÊNCIAS;

21.3 O PROJETO DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ CONTEMPLAR SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO AO MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, À CORRETA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E À FACILIDADE DE LIMPEZA;

21.4 O CBMRS PODERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS COMO CARGA DA VIATURA PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DOS COMPARTIMENTOS QUE OS RECEBERÃO. ENTRETANTO, TODA A RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DO CBMRS SERÁ EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE E SEGURO, FICANDO O CBMRS ISENTO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES OU DESPESAS;

21.5 TODAS AS PARTES DO COMPARTIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER PRESAS COM PRENDEDORES À PROVA DE FERRUGEM E REFORÇADOS PARA EVITAR QUE SE SOLTEM;

21.6 OS GABINETES, BANCOS, DIVISÕES, PEGA-MÃOS E SUPORTES DEVERÃO SER FIXADOS EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS OU ARMAÇÕES SOLDADAS NA ESTRUTURA DO COMPARTIMENTO;

21.7 AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER FIXADAS DE MANEIRA FIRME, ABSOLUTAMENTE RESISTENTES À VIBRAÇÃO E À PROVA DE DESPRENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE;

21.8 TODA A ESTRUTURA, INCLUSIVE AS JUNÇÕES COM O RESTANTE DA VIATURA DEVERÁ SER TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA;



21.9 O INTERIOR DOS COMPARTIMENTOS DE MATERIAIS DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CANTOS VIVOS. QUALQUER ELEMENTO QUE CONSTITUA RISCO DE IMPACTO À CABEÇA OU QUE POSSA REPRESENTAR PERIGO ÀS PESSOAS DENTRO DO COMPARTIMENTO DE MATERIAIS DEVERÁ SER ALMOFADADO;

21.9.1 O ACABAMENTO DE TODO O COMPARTIMENTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM MATERIAL LISO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, SABÃO, DESINFETANTES E AO FOGO;

21.9.2 OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS DE FORMA A IMPEDIR FLEXÃO, EMPENAMENTO OU VIBRAÇÃO. TODO O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM CORES CLARAS;

21.9.3 O ISOLAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, INSTALADO ENTRE O REVESTIMENTO E O CHAPEAMENTO ORIGINAL DO VEÍCULO;

21.9.4 AS PRATELEIRAS E O REVESTIMENTO INTERNO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM E CHAPAS DE ALUMÍNIO DE 3 MM. AS LATERAIS DEVERÃO SER MOLDADAS CONFORME A GEOMETRIA DO VEÍCULO;

21.9.5 O ASSOALHO DEVERÁ POSSUIR DRENOS COM VÁLVULAS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO FOR FEITA A ASSEPSIA INTERNA;

21.9.6 DEVERÁ SER PREVISTO ESPAÇO PARA ACONDICIONAMENTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NÃO INCLUÍDOS NO FORNECIMENTO):

- 10 CILINDROS S80 E 4 CILINDROS S30;
- 10 CONJUNTOS DE NEOPRENE COMPLETOS PENDURADOS (CAPUZES, MACACÕES, LUVAS, MEIAS E BOTAS);
- 10 VÁLVULAS REGULADORAS;
- 6 CINTOS COM LASTROS;
- 6 MÁSCARAS FULL FACE;
- 6 ROUPAS MOLHADAS;
- 6 NADADEIRAS ABERTAS;
- 6 NADADEIRAS FECHADAS;
- 6 FACAS DE MERGULHO;
- 6 COLETES EQUILIBRADORES;
- 3 ROLOS DE CABO DA VIDA;
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL 25L;
- MOTOR DE ATÉ 50 HP E CARRINHO DE TRANSPORTE COM ACESSO EXTERNO E VEDADO PARA NÃO DAR CHEIRO NO INTERIOR DO VEÍCULO;
- COMPRESSOR DE AR COM ACESSO EXTERNO E VEDADO PARA NÃO DAR CHEIRO NO INTERIOR DO VEÍCULO;
- GERADOR COM ACESSO EXTERNO E VEDADO PARA NÃO DAR CHEIRO NO INTERIOR DO VEÍCULO;
- ARMAZENAMENTO DOS CILINDROS EM INCLINAÇÃO DE 30°, DISPOSTOS UM SOBRE O OUTRO EM DUAS COLUNAS, CADA QUAL COM SEU RESPECTIVO BERÇO E TRAVA DIANTEIRA PARA EVITAR QUEDA, VISANDO OTIMIZAR ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO;
- ACONDICIONAMENTO DAS MANGUEIRAS DAS REGULADORAS DE FORMA QUE NÃO FIQUEM DOBRADAS, EVITANDO A QUEBRA DAS MANGUEIRAS.

21.9.7. O PROJETO DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ SER APROVADO PELA CORPORAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO.

22. SISTEMA HIDRÁULICO:

22.1 RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL PARA, NO MÍNIMO, 150 LITROS;

22.2 BOMBA D'ÁGUA 12 V ESPECIAL PARA UNIDADES MÓVEIS;

22.3 CHUVEIRO TIPO DUCHA EXTERNA AQUECIDA PARA BANHO, LOCALIZADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM SUPORTE LATERAL;

22.4 PONTO DE SAÍDA DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 10 METROS;

22.5 AQUECEDORES A GÁS COM EXAUSTÃO NATURAL, COMO OS MODELOS MECÂNICOS LORENZETTI LZ 750 BP GLP E KOMEKO K0 07M BP GLP, DEVIDO AO SEU FUNCIONAMENTO COM PILHAS GRANDES E À NECESSIDADE DE APENAS DUAS PILHAS TIPO D;

22.6 CONJUNTO DE CHUVEIRO COM CHAVE: INCLUI REGISTRO DUPLO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, ALÉM DE UMA MANGUEIRA COM BOA EXTENSÃO, ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS.

23. GERADOR:

23.1 GERADOR A GASOLINA DE POTÊNCIA MÍNIMA 10 KVA, COM SAÍDA 220V. EQUIPADO COM RODAS E CABOS PARA MOVIMENTAÇÃO.

24. VISITAS E REUNIÕES:

24.1 DEVERÃO SER REALIZADAS 2 (DUAS) VISITAS TÉCNICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO. AS VISITAS OBJETIVAM AJUSTES TÉCNICOS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO, SENDO



A PRIMEIRA NO ATO DE ENTREGA DO CHASSI E ANÁLISE DO PROJETO E A SEGUNDA PARA TESTE DOS EQUIPAMENTOS PRONTOS;

24.2 A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR 4 (QUATRO) MILITARES DO CBMRS, INDICADOS PELO DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DO CBMRS E UM SERVIDOR DO DTERS;

24.3 AS DESPESAS DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA VISITA TÉCNICA E TESTE DE ACEITAÇÃO, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E TRANSLADO DO AEROPORTO ATÉ O LOCAL (NA HIPÓTESE DE A INSPEÇÃO SER FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), BEM COMO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

25. DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PROPOSTA FINAL:

25.1 ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AO LONGO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DA TRANSFORMADORA, CONFORME LISTADO ABAIXO.

25.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA:

25.2.1 A EMPRESA LICITANTE OU A EMPRESA TRANSFORMADORA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTES EDITAIS, POR MEIO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE NOTÓRIA IDONEIDADE;

25.2.2 OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA VIATURAS FORNECIDAS NO BRASIL. O ATESTADO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO, SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ÓRGÃO DECLARANTE, CLARAMENTE IDENTIFICADA A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE.

25.2.3 JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÁ SER ANEXADA NOTA FISCAL DOS VEÍCULOS FORNECIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO. PODERÁ SER ENTREGUE MAIS DE UM ATESTADO SENDO QUE NO CONJUNTO DEVERÃO AO MENOS SER MENCIONADOS QUE A PROPONENTE ENTREGOU VEÍCULO DE CARACTERÍSTICA SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

25.3 DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO DO CHASSI E DO IMPLEMENTO;

25.4 CATÁLOGO TÉCNICO DO CHASSI PROPOSTO, DO IMPLEMENTO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

25.5 CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) DO MODELO/VERSÃO DO CHASSI OFERTADO, MOTOR CASA;

25.6 CERTIFICADO/COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT) EMITIDO PELO INMETRO OU ISO 9001/2015 VÁLIDA;

25.7 COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI, EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU COMO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO, UM RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

25.8 CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CREA.

25.9 CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA, RELACIONANDO O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) OU PERTENCENTE(S) AO QUADRO TÉCNICO, EMITIDA PELO CREA;

25.10 DOCUMENTAÇÕES E MANUAIS DO VEÍCULO E DE SEUS IMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL;

25.11 NA ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

B) MANUAL DE CONTROLE DE REVISÕES E MANUTENÇÕES (IMPRESSO/FÍSICO);

C) TERMO DE GARANTIA COM VALIDADE PARA TODOS COMPONENTES DO VEÍCULO.

26 GARANTIA

26.1 AS GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÃO CONFORME A SEGUIR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA VIATURA, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDO PELO FABRICANTE;

26.2 A GARANTIA INTEGRAL DE TODO O VEÍCULO IMPLEMENTADO, COMO CONJUNTO COMPLETO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA EFETIVA DE RECEBIMENTO PELA COMISSÃO LEGALMENTE NOMEADA;

26.3 O ÔNUS COM TODAS AS PEÇAS EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDAS EM GARANTIA E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO OS RISCOS E DESPESAS PARA A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELES COMPREENDIDOS NO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO ATÉ O ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA, CASO O SERVIÇO NÃO POSSA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER LOTADA A VIATURA;

26.4 A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA, A CONCESSIONÁRIA DO CHASSI E DA TRANSFORMAÇÃO, INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROVER OS SERVIÇOS EM GARANTIA DO VEÍCULO;

26.5 OS SERVIÇOS EM GARANTIA, QUE NÃO NECESSITAREM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ESPECÍFICOS,



DEVERÃO SER EXECUTADOS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, DEPOIS DE COMUNICADA VIA E-MAIL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, E DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE ONDE A VIATURA ESTIVER SENDO EMPREGADA;

26.6 A QUALQUER TEMPO, SENDO IDENTIFICADO DEFEITO COM CARÁTER RECORRENTE ORIUNDO DE ERRO DE PROJETO, COMPONENTES DEFEITUOSOS OU COMPONENTES DE MÁ QUALIDADE, A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ CUSTEAR OS REPAROS DE FORMA SIMILAR AOS “RECALLS” DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA.

27 ENTREGA TÉCNICA:

27.1 A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MILITARES POR VIATURA ADQUIRIDA, SERVIDORES DO CBMRS, PARA SEREM MULTIPLICADORES ACERCA DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TODOS OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA VIATURA, DE FORMA SATISFATÓRIA, O QUE PERFECTIBILIZARÁ A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO;

27.2 NAS DESPESAS DA CONTRATADA, NÃO ESTARÁ INCLUÍDO O CUSTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES QUE RECEBERÃO O TREINAMENTO TÉCNICO. PORÉM, ESTARÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O TREINAMENTO, AINDA QUE A CONTRATADA DECIDA POR TRAZER PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS OU REPRESENTANTES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO VEÍCULO;

27.3 O TREINAMENTO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CORPORAÇÃO, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 2 (DOIS) TURNOS, A SER AGENDADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DAS VIATURAS, AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 3

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO

POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

O EQUIPAMENTO DEMONSTRADO DEVERÁ APRESENTAR EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO PROPOSTA, POIS NÃO SERÃO ACEITO(S) EQUIPAMENTO(S) SIMILAR(ES) PARA AVALIAÇÃO. E A NÃO AVALIAÇÃO PODERÁ DETERMINAR SUA EXCLUSÃO.

O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. CASO HAJA INDICAÇÃO DE PRAZO DIFERENTE PARA A AMOSTRA NO ITEM OU NA COMPRA, PREVALECERÁ O PRAZO ESPECIFICADO NO ITEM OU NA COMPRA

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA:

- 1- TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL DE FORMA CLARA E COESA;
- 2- O TIPO E O PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, SALVO SE CONSTAR PRAZO SUPERIOR NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES DA COMPRA, DEVENDO PREVALECER O PRAZO MAIOR;
- 3- RELAÇÃO DA REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS APTAS A REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, UTILIZANDO PEÇAS ORIGINAIS E PROCEDIMENTOS OFICIAIS DA MARCA;



- 4- RELAÇÃO DE CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR SEJA DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);
- 5- CATÁLOGO TÉCNICO E/OU PROJETO CONFIRMANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO;
- 6- CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ ADAPTADOS.

OS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES COM PINTURA SÓLIDA, SALVO SE PREVIAMENTE AUTORIZADA OUTRA CONFIGURAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;

SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESDE QUE NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS NA PROPOSTA FINAL;

OS DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO GERAR ÔNUS AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;

VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER À RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 916/2022 E ÀS PORTARIAS SENATRAM Nº 989/2022 E Nº 990/2022, ENTREGANDO OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE PRÉ-CADASTRADOS/HOMOLOGADOS PERANTE A SENATRAM, COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO DETRAM/RS;

VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO MODIFIQUEM A NATUREZA DO OBJETO NEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO TÉCNICO – DTERS;

VEÍCULOS MOVIDOS À ÁLCOOL OU GASOLINA (DENOMINADOS FLEX) DEVERÃO TER SUA POTÊNCIA AFERIDA COM GASOLINA COMUM;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS ORÇAMENTOS E AS ANÁLISES DAS PROPOSTAS REFERENTES AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, TANTO NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DOS CÓDIGOS QUANTO NO ACEITE DA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES;

ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

O EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR DEVERÁ SER EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

SERÃO CONSIDERADOS ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO. LIMITADO ATÉ 100 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E ATÉ 300 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (ADAPTADOS);

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.